

Imigração e Políticas públicas: O papel do CNAIM na integração dos imigrantes em Portugal

Ana Carolina Rocha Constantino

Relatório de Estágio de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais

Área de especialização em Globalização e Dinâmicas Regionais

Junho, 2020

Relatório de Estágio apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais na área de especialidade de Globalização e Dinâmicas Regionais. Realizado sob a orientação científica da Professora Doutora Teresa Ferreira Rodrigues (FCSH-UNL) e do Diretor do Departamento de Apoio e Assistência Migratória do ACM, I.P., Dr. Mário Ribeiro.

*Aos que me acompanharam neste longo processo, áqueles que tive oportunidade de
conhecer.*

IMIGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL DO CNAIM NA INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES EM PORTUGAL

Ana Carolina Rocha Constantino

RESUMO

O presente relatório é o culminar do trabalho desenvolvido entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020 durante o estágio curricular no Alto Comissariado para as Migrações, no Centro Nacional de Apoio à integração de Migrantes de Lisboa do Departamento de Apoio e Assistência Migratória. Tem como finalidade a conclusão da componente não letiva e consequente obtenção do grau de mestre em Ciência Política e Relações internacionais, na área de especialização de Globalização e dinâmicas regionais.

Pretende-se identificar de que forma são colocadas em prática algumas das políticas públicas de integração de imigrantes em Portugal através da observação do trabalho desenvolvido pelo ACM, I.P. Com base na experiência proporcionada pelo estágio curricular no CNAIM de Lisboa - experiência essa que se desenrola numa base de proximidade e contacto direto com a comunidade imigrante - é possível ter uma compreensão mais profunda e plena da forma como estas políticas são executadas e colocadas em prática. Também será analisado o impacto que as mesmas têm na integração dos imigrantes em território nacional. Será concluído que os CNAIM possuem um papel ativo nesse processo de integração uma vez que representam, não só um conceito que reúne num único espaço físico diversos serviços e ministérios, mas também uma relação única de maior proximidade.

PALAVRAS-CHAVE: CNAIM; Imigrantes; Integração; Proximidade; Local, Políticas Públicas; Registo de Menores.

IMIGRATION AND PUBLIC POLICY: THE ROLE OF CNAIM ON MIGRANT INTEGRATION IN PORTUGAL

Ana Carolina Rocha Constantino

ABSTRACT

This report is the culmination of an academic internship carried out between September 2019 and February 2020 at the High Commissioner Office for Migration, at the National Support Center for the Integration of Migrants in Lisbon. This professional opportunity fulfils an extracurricular element required to obtain a master's degree in Political Science and International Relations, with specialisation in Globalization and Regional Dynamics.

The aim of this report is to discern how certain public policies for the integration of immigrants in Portugal are put into practice through the observation of the work carried out by ACM, I.P. Based on the experience offered by this internship—which is based on direct work with local immigrant communities—it is possible to understand how these policies are executed and to analyse their impact in the integration of such communities. The various CNAIM branches nationwide play an active role in reuniting several services and ministries in one same place and establish an important close relationship with the community that would not exist otherwise.

KEYWORDS: CNAIM; Immigrants; Integration; Proximity: Local; Public Policy; Minor Registration.

ÍNDICE

Introdução	1
Capítulo I – As migrações num mundo global e o caso português	7
1. Enquadramento histórico das migrações em Portugal	7
2. Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020)	12
3. Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações.....	17
4. Alto Comissariado para as Migrações: Missão e atribuições	19
4.1. Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes	21
4.2. Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes.....	22
4.3. Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes	25
Capítulo II: O estágio curricular no CNAIM Lisboa	28
1. O Plano de estágio no CNAIM Lisboa	28
2. Gabinete de Apoio Social e Inclusão.....	37
2.1. Serviço de Apoio Social	38
2.2. Serviço de Apoio à habitação.....	39
2.3. Serviço de Apoio a Sem-Abrigo.....	40
2.4. Atendimento Phasing Out	40
2.5. Retorno Voluntário	42
2.6. Registo Nacional de Menores.....	43
Capítulo III: Conclusão e Considerações finais	47
Referências Bibliográficas	50
Anexos	54

LISTA DE ABREVIATURAS

ACIME – Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

ACM - Alto Comissariado para as Migrações

CLAIM - Centro Local de Apoio à integração de Migrantes

CML – Câmara Municipal de Lisboa

CNAIM - Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes

FAMI - Fundo Asilo, Migração e Integração

FEINPT - Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros

GAEM - Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante

GAIPESQ - Gabinete de Apoio à inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação

GAJ - Gabinete de Apoio Jurídico

GAPLIM - Gabinete de Apoio às Políticas Locais De Integração De Migrantes

GASI - Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional

ISS – Instituto da Segurança Social

IMAD - Índice dos Municípios Amigos dos imigrantes e da Diversidade

LAM - Linha de Apoio a Migrantes

NAIM - Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes

NAIR – Núcleo de Apoio à Integração de Refugiados

NGARH - Núcleo de Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos

OIM – Organização Internacional para as Migrações

OM - Observatório das Migrações

PEM - Plano Estratégico para as Migrações

PMIM - Planos Municipais para a Integração de Migrantes

PPT – Português para Todos

RNAIM - Rede Nacional de Apoio à integração de Migrantes

SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

STT - Serviço de Tradução Telefónica

INTRODUÇÃO

Atualmente os fluxos migratórios apresentam um caráter global. Hoje fala-se em porosidade de fronteiras e na alteração da ideia de espaço e tempo, como diriam Rodrigues e Ferreira (2014). Como consequência, os Estados focam-se na adoção de medidas de gestão desses fluxos.

Não só são os Estados os impactados pela globalização das migrações como os próprios indivíduos, uma vez que a deslocação implica um confronto com códigos culturais e sociais diferentes, que em última instância se correlacionam com os seus processos de construção identitários e de pertença no país de destino ou acolhimento. O processo migratório para cada um dos migrantes será sempre diferente já que, a sua relação com diversos elementos (*e.g.* língua, valores, cultura) é pessoal e está interrelacionada com as suas vivências e *backgrounds* dos países de origem. Em adição a esta dimensão está uma outra, como refere Ribeiro, “o processo de integração do imigrante não depende somente do indivíduo que migre, está dependente das condições de acolhimento da sociedade receptora” (2017, p.21). Também no entendimento de Castles e Miller (2003) o processo migratório é ele um processo demorado que não só afeta o curso de vida do migrante, mas gerações futuras e a sociedade de acolhimento.

Desta forma, o fenómeno migratório encontra-se politizado, no sentido em que provoca impacto na relação Estado-Sociedade e nas estruturas sociais em que assenta. As migrações estão presentes tanto na agenda nacional como internacional representando, como afirma Nirenberg, um “reflexo dos valores que essa sociedade define como prioritários” (*apud* Padilla, Azevedo & França, 2017, p. 8). Como referem Castles e Miller (2003, p.1), “*international population movements constitute a key dynamic within globalization*” (2003, p.1). Tanto assim é que as características mais marcantes da globalização são segundo eles o crescimento de “*cross-border flows of various kinds, including investment, trade, cultural products, ideas and people*”.

As migrações são um tema que influencia a política doméstica de um Estado e que traz ao debate, como referem Raimundo e Pinto, “questões relativas ao emprego, estado social, à identidade e segurança” (2016, p.6). Esta ideia é também reiterada por

Castles e Miller, no sentido em que “*domestic politics, bilateral and regional relationships and national security policies of states around the world are increasingly affected by international migration*” (2003, p.9). Por forma a gerir esta dimensão surgem mecanismos representados em diversos organismos que idealmente se articulariam entre si. Conforme defendem os autores de *The Age of Migration: “The complexity and fragmentation of power and authority that have resulted from globalization typically require various levels of government to interact with other organizations and institutions, public and private, foreign and domestic, to achieve desired goals”* (Castles e Miller, 2003, p.12). Pode dizer-se que para fazer face aos desafios que surgem com este fenómeno, os Estados “desenham um leque muito diferenciado de políticas migratórias, com o objetivo de concretizar a chamada governação global das migrações” (Padilla, Azevedo, & França, 2017, p.1).

É consensual, na academia e em outras esferas, que as migrações ilustram um fenómeno complexo e multifacetado nas sociedades contemporâneas. Daí que não seja suficiente apenas quantificar ou traçar tendências. Em adição a uma abordagem quantitativa é igualmente relevante e importante uma abordagem qualitativa. Precisamente pela complexidade da temática a sua investigação deverá ser interdisciplinar.

Neste sentido, com o presente relatório pretende-se, através da experiência de estágio no Centro Nacional de Apoio à integração de Migrantes de Lisboa, verificar de que forma são colocadas em prática as políticas públicas de integração de imigrantes em Portugal, observando a sua relação/impacto com o *modus vivendi* e efetiva integração dos mesmos na sociedade portuguesa.

Através do estágio curricular no ACM, I.P., do acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos diversos gabinetes do CNAIM Lisboa e da experiência adquirida no contacto de proximidade com os imigrantes, foi possível desenvolver um conhecimento mais profundo das políticas públicas portuguesas no domínio das migrações, da integração dos imigrantes, a sua aplicabilidade e execução. De facto, ao longo dos seis meses de estágio foi possível testemunhar, em primeira mão, algumas alterações estruturais uma vez que, em outubro de 2019, o novo executivo português passou a incluir uma Secretaria de Estado para a Integração e as Migrações. Tal facto é revelador de um maior protagonismo desta temática migratória junto da agenda do Governo. Com o estágio foi

igualmente possível ter em perspectiva muitas das matérias integrantes do mestrado frequentado, na especialização de Globalização e Dinâmicas Regionais, nomeadamente acerca de políticas de gestão de fenómenos migratórios e das diversas formas de os regular. A nível geral, permitiu aprofundar o conhecimento acerca dos processos de globalização das estruturas e de determinados problemas sociopolíticos, compreendendo um pouco melhor esta problemática consequente das transformações do mundo contemporâneo. Como diriam Castles e Miller, *“international migration is part of a transnational revolution that is reshaping societies and politics around the globe”* (2003, p.7).

A nível pessoal, realizar a componente não letiva através de estágio curricular deu-me a oportunidade de atingir um objetivo, já planeado quando frequentava a Pós-graduação em Globalização, Diplomacia e Segurança: estagiar no CNAIM Lisboa. Nesse período académico assisti a um seminário da unidade curricular de Migrações e Identidades, lecionado pela Professora Doutora Ana Santos Pinto, no qual o orador convidado era o Dr. Mário Ribeiro, na altura coordenador dos CNAIM Lisboa, Porto e Algarve. A exposição do último, particularmente acerca do programa mentores para migrantes, aguçou curiosidades e a vontade de poder contribuir para a comunidade imigrante sob forma de voluntariado ou de estágio. Hoje escrevo este relatório sob orientação da mesma pessoa que me inspirou a seguir um caminho que me deu a possibilidade de ouvir histórias de vida, de conversar e de apoiar aqueles que a Portugal rumam seja por que motivo for.

O presente relatório irá estruturar-se em três partes. Uma primeira parte fará referência ao enquadramento histórico, através da recolha de dados quantitativos do SEF e do OM do ACM, I.P, na tentativa de esboçar um retrato da imigração em território nacional. No mesmo momento faz-se referência à posição atual de Portugal relativamente ao plano imigratório, com recurso a uma breve análise ao Plano Estratégico para as Migrações, *Pacto Global para as Migrações* e à missão e atuação do ACM, I.P. no processo de integração dos imigrantes. Uma segunda parte fará referência à descrição do local de estágio, onde se irá retratar, mais detalhadamente, os serviços presentes neste instituto, os seus objetivos e valências, potencialidades e impacto junto daqueles que o procuram, fazendo o diálogo com aquilo que são as linhas de orientação dos PEM

e PGM. Em adição, é na segunda parte que se enquadrará a descrição das tarefas desempenhadas no decorrer do estágio colocando o foco numa das atividades de trabalho desenvolvidas - o registo nacional de menores, criado pelo Decreto-Lei nº67/2004¹ - como elemento de análise da integração de uma porção específica de imigrantes. Por fim, uma terceira parte onde será feita uma análise global daquilo que foi apreendido durante o estágio e sua contribuição para a obtenção do grau de mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, na vertente Globalização e dinâmicas regionais, e onde se poderá ver de forma mais concisa sugestões ou contribuições que acredito serem relevantes neste âmbito e algumas das dificuldades enfrentadas.

De forma a se avançar com o relatório, é premente que se definam conceitos chave, nomeadamente o que se entende por migrações, imigrante, integração e políticas públicas. Segundo Nolasco (2016), as migrações internacionais distinguem-se de outras formas de mobilidade no sentido em que têm um significado mais vasto que integra, para além das questões espaciais e temporais, as vertentes social e política. É um processo que de acordo com Zolberg, não só implica “uma realocação física, mas também uma mudança de jurisdição e de pertença” (*apud* Nolasco, 2016, p.6). A tipologia das migrações pode ser muito variada e no decorrer do estágio no CNAIM foi possível testemunhar algumas delas: permanentes, temporárias, regulares, irregulares, espontâneas, forçadas, reagrupamento familiar, mobilidade estudantil, entre outras. Contudo, como refere Nolasco, “o exercício de definição de migrações, ou de construção de tipologias, revela-se algo inglório na medida em que a realidade, em virtude da diversidade de movimentos migratórios, ultrapassa as conceptualizações que sobre ela são elaboradas” (2016, p.10).

A definição de política pública passa pela ideia de tentar encontrar solução para um tema que requer intervenção. As políticas públicas são como que o “chapéu sob o qual o governo toma decisões para solucionar problemas prioritários” (Padilla, Azevedo

¹ Decreto-Lei nº67/2004, de 25 de Março de 2004, publicado em Diário da República, 1ª série-A, nº72 a 25 de março de 2004, consultado a 12 de novembro de 2019, em <https://dre.pt/application/contendo/211033>.

& França, 2017, p.8). O Estado é um ator privilegiado, devido à “disponibilidade de recursos como ao seu poder de intervenção” (Padilla, Azevedo & França, 2017, p.8), contudo não o único. Atores da sociedade civil também têm um papel influente na contribuição para definição de políticas públicas (Padilla, Azevedo & França, 2017). A nível geral as políticas migratórias podem promover, prevenir, limitar ou proibir a migração, não se limitando claro apenas a essa caracterização. No caso Português, por exemplo, os primeiros planos de integração traçavam diversas áreas onde as políticas públicas de integração pretendiam intervir (Padilla, Azevedo & França, 2017). Estes eram fruto de políticas públicas migratórias de promoção e integração de imigrantes. A existência de políticas migratórias é reveladora que o Estado e a sociedade olham para a migração como um problema que conseqüentemente necessita de ser abordado (Padilla, Azevedo & França, 2017).

Quanto ao conceito de integração será utilizado no presente relatório o de Nissen:

“A integração, tanto em termos sociais como cívicos, assenta no conceito de igualdade de oportunidades para todos; em termos socioeconómicos, os imigrantes devem ter oportunidades idênticas às do resto da população para desenvolverem vidas dignas, independentes e ativas. Em termos cívicos, todos os residentes devem comprometer-se com responsabilidades e direitos mútuos, assentes no princípio da igualdade” (apud Malheiros, 2010, p.26).

Em concordância com a citação supramencionada, podem-se identificar esferas essenciais a esse processo de integração: o conhecimento ou aprendizagem da língua Portuguesa, acesso ao emprego, acesso a alojamento acessível, acesso à saúde e educação. Ou seja, para se falar em integração plena, terá de se falar no acesso efetivo a direitos sociais, políticos e económicos. Como refere Nissen, “embora a política governamental seja apenas um dos fatores que contribui para a integração, ela é vital, pois define um quadro jurídico e político que serve de base aos restantes aspetos” (apud

Malheiros, 2010, p.26). Adicionalmente, o conceito de integração exprime uma estratégia que “consiste em manter aspetos importantes da identidade cultural de origem e ao mesmo tempo desenvolver relações com a sociedade de acolhimento e adotar comportamentos e valores dessa sociedade” (ACIME, 2003, p.52). No seguimento desta lógica também se pode referir à integração como um processo de interação mútua entre vários atores, imigrantes e sociedade de acolhimento. Existem assim indicadores que auxiliam na identificação desse processo de integração. Pode destacar-se o papel do MIPEX² enquanto ferramenta de medição da integração de imigrantes. Portugal possui o segundo lugar de entre os 38 países pertencentes aos analisados, segundo dados que reportam a 2014. Os indicadores analisados referem-se à educação, saúde, participação política, residência permanente, acesso à nacionalidade, antidiscriminação, reagrupamento familiar e mobilidade no mercado de trabalho. Cada um destes indicadores é explorado com base em diferentes dimensões que permitem chegar a uma quantificação ou a um *overall score* de 75 em 100 no caso português. Segundo o ACM, “nas várias dimensões da integração, Portugal apresenta resultados positivos, em termos de baixos índices de discriminação, políticas de reagrupamento familiar, acesso a educação, mobilidade no mercado laboral ou passagem de visto a autorização de residência temporária e posteriormente a permanente, reconhecidos internacionalmente³” (ACM, 2015, p.19).

Quanto ao conceito de imigrante, será usado aquele definido pela OIM, que tem como imigrante “*a person who moves into a country other than of his or her nationality or usual residence, so that the country of destination effectively becomes his or her new country of usual residence*” (IOM, 2019, p.101).

² Website disponível para consulta em <http://www.mipex.eu/portugal>, consultado a 9 de novembro de 2019.

³ Lista de distinções e reconhecimentos internacionais disponível para consulta em <https://www.acm.gov.pt/pt/-/o-que-fazemos-identidade-visual#>, consultado a 14 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO I -As migrações no mundo global e o caso português

“É lá, no local, que tudo acontece”

Pedro Calado
Alto-Comissário para as Migrações
(2014 a 2019)

1. Enquadramento histórico da imigração em Portugal

Como referem Padilla, Azevedo e França, “as migrações internacionais são uma realidade perante a qual os Estados nacionais reagem adotando políticas públicas cujo objetivo é lidar com elas, quer promovendo, controlando, rejeitando ou simplesmente gerindo a situação” (2007, p.7). Conforme as autoras indicam, o início da década de 80 marca o princípio das políticas de imigração em território nacional naquilo que chamam de uma lógica de realinhamento com o espaço europeu, sendo que a temática da integração daqueles que eram considerados as minorias imigrantes na “esfera das ações políticas se faz em torno de três acontecimentos significativos, concentrados no início da década de 90: a legalização dos imigrantes, a participação nas eleições locais e o acesso aos concursos públicos para habitação social” (Padilla, Azevedo & França, 2017, p.32).

Olhando para a história, Portugal enquanto país de imigração, possui um percurso relativamente recente. Nos seus primórdios, Portugal começou por receber essencialmente imigrantes de países lusófonos, contudo essa malha ou tecido imigrante alterou-se substancialmente por contributo das vagas migratórias da Europa de Leste no final dos anos 90 (Malheiros & Fonseca, 2011; Malheiros 2011; Marques, Góis & Castro, 2014). Apesar de, olhado sob uma perspetiva macro⁴, Portugal ter pouca represen-

⁴Em 2018 Portugal encontrava-se entre os países da UE28 com menor importância relativa de imigrantes no total de residentes, ocupando o 21º lugar, conforme informação disponível em https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/72296/Infografia+OM_2020.pdf/e73e8ebd-a2c3-441c-8592-390ce2bd2824.

tação como destino migratório, “o contacto de Portugal e dos portugueses com o contexto dos movimentos internacionais de população não é novo, o que significa uma proximidade da consciência coletiva nacional relativamente ao fenómeno em causa (Malheiros, 2011, p.9).

Até sensivelmente antes da década de 70, a imigração em Portugal era muito pouco relevante. Entre os anos 1975 e 1977 assistiu-se a uma primeira vaga de imigrantes, oriundos na sua grande maioria dos PALOP, seguindo aquilo a que os autores chamam de “movimentos migratórios associados à descolonização” (Malheiros, *et al.*, 2011, p.28). Nesta década Portugal era ainda um país tradicionalmente de emigração, tendo esta vaga imigratória pouca representação numérica. Uma segunda leva no início de 1980 dá continuidade a este movimento migratório, associado à situação de insegurança sentida durante a guerra civil angolana. A esta década fica associado o “o princípio das políticas de imigração” (Padilla, Azevedo & França, 2017, p.32).

Em meados de 1980 houve um novo e significativo aumento da vaga migratória, que veio trazer alguma diversificação ao nosso perfil demográfico (Malheiros, *et al.*, 2011). A entrada de Portugal na União Europeia, em 1986, foi um fator contributivo não só para esse aumento, como para a alteração do saldo migratório. Portugal passaria, no início dos anos 90, a ser olhado também como um país de imigrantes. Essa alteração foi reflexo de uma progressiva abertura da economia portuguesa ao exterior. As mudanças daí resultantes fomentaram a alteração das políticas migratórias portuguesas uma vez que,

“a sucessiva e rápida alteração do contexto e estrutura da imigração em Portugal implicou uma estratégia política que passou por sucessivas campanhas de regularização dos imigrantes presentes em território nacional, centrada sobre um paradigma de que Portugal era, no essencial, o destino de imigração laboral que visava suprimir necessidades conjunturais de mão-de-obra” (Marques, Góis & Castro, 2014, p.33).

Por ação da sociedade civil e do associativismo, assistiu-se em Portugal à primeira regularização extraordinária a decorrer entre 1992 e 1993, como resposta à necessidade

de legalização de um crescente número de imigrantes irregulares (Padilla, Azevedo & França, 2017). Como referem as autoras, “neste período, importa notar o aprofundamento das intenções no sentido da institucionalização das relações entre o Estado e os representantes das populações imigrantes e minoritárias” (2017, p.33). Já após 1998/99, verificou-se uma mudança “significativa no ciclo migratório, marcada pela chegada de milhares de imigrantes provenientes, em larga medida, da Europa de Leste, em particular da Ucrânia, Rússia, Moldávia e Roménia” (Malheiros & Fonseca, 2011, p.30). Atualmente já não se fala apenas em imigração sul-norte, a globalização crescente deu novas características à imigração. As populações migrantes “tornaram-se mais diversificadas, em razão dos países de origem, dos países de destino, da duração migratória e dos motivos para a imigração⁵. Essas alterações refletem-se no perfil migratório Português atual. Segundo dados do SEF, em 2018 residiam em Portugal 480.300 cidadãos estrangeiros com título de residência válido, representando 4,7% do total de residentes do país, número mais alto desde 2011. Se atendermos à tal perspetiva macro, Portugal de entre a UE28 assume apenas o 21º lugar quanto à importância relativa de estrangeiros no total de residentes (Oliveira e Gomes 2019). À data de 2018 pode verificar-se no gráfico 1, a composição da população imigrante quanto às nacionalidades mais representativa em território nacional. De entre aquelas que não estão presentes no gráfico,

⁵ Cf. Memorando da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, publicado em Diário da República, 1ª série, nº56 de 20 de março de 2015, consultado a 6 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/application/conteudo/66807913>.

em termos de maior crescimento, o SEF destaca a nacionalidade bengali, nepalesa, indiana e venezuelana.

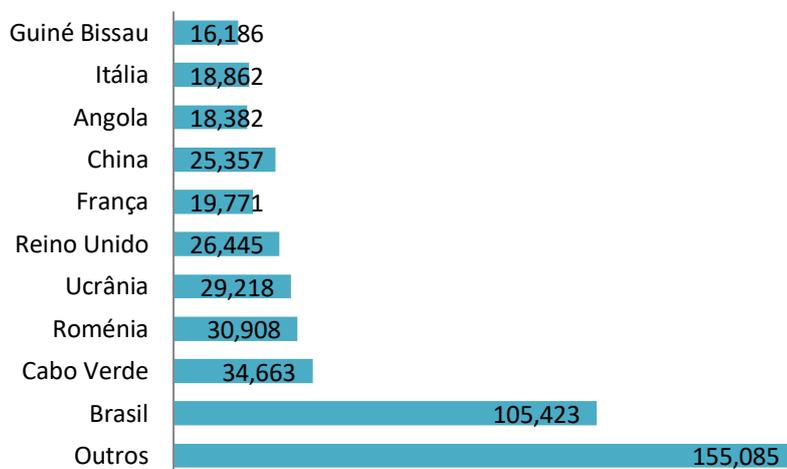


Gráfico 1 - Nacionalidades mais representativas em Portugal (2018). Fonte: SEF, Relatório de Imigração,

Importante referir que há todo um universo “invisível” para esta estatística e outras, uma vez que não são contabilizados aqueles que se encontram em situação irregular em território nacional. Pode desta forma questionar-se até que ponto são estas estatísticas representativas da realidade imigratória ou do perfil imigratório em território nacional. O perfil aqui traçado é aquele oficializado e validado por essas entidades. Os dados apresentados pelo SEF e OIM reportam a migrantes considerados regulares. Não obstante a esta informação, pela experiência no terreno é possível traçar um quadro diferente, particularmente quando atendemos à experiência de estágio no CNAIM.

Quanto à distribuição geográfica da população residente, os dados revelam que não é homogénea ou equilibrada. Como se pode observar na tabela 2, concentra-se sobretudo no distrito de Lisboa. Os dados revelam igualmente uma tendência de sobre representação da população estrangeira residente em zonas urbanas “especialmente em áreas metropolitanas - onde os imigrantes percebem mais oportunidades de emprego e mais rápida inserção no mercado de trabalho e por isso onde se consolidam redes sociais de interajuda mais fortes” (OIM, 2019, p.59).

Distritos	Número 2018
Lisboa	213.065
Faro	77.489

Setúbal	40.209
Porto	32.614
Leiria	17.389
Braga	14.090
Aveiro	13.448
Coimbra	12.673
Santarém	11.606
Beja	9.731
Madeira	6110
Viseu	3960
Castelo Branco	3642
Évora	3885
Viana do Castelo	3045
Açores	3371
Bragança	2685
Portalegre	2471
Vila Real	1938
Guarda	1845
Total	480.300

Tabela 2 - Distribuição da População estrangeira por Distrito (2018). Fonte: SEF, Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2018 (gráfico adaptado pela autora)

Se atendermos à distribuição por municípios, o OM reporta cerca de 48,9% dos estrangeiros residentes concentrados em 10 municípios (seis de Lisboa, dois de Faro, um de Setúbal e um do Porto). Esta caracterização espacial mais pormenorizada é relevante na medida em que tem consequências a diferentes níveis, habitacional, social, resposta de serviços, empregabilidade, entre outros. É interessante referir que, de acordo com a mesma entidade, se atendermos a esses municípios o impacto que os estrangeiros possuem no total de residentes é maior sobre os municípios do Algarve.

Quanto aos fluxos de entrada em Portugal, o estudo promovido pelo OM, conclui que na última década o país “observa uma alteração nos perfis das entradas de alguns fluxos migratórios – caso de estudantes, de investigadores e altamente qualificados, de trabalhadores independentes, de investidores e de reformados – e diminuição de outros – entradas para o exercício de atividades subordinadas” (Oliveira & Gomes, 2019, p.11). Tal significa que, num primeiro momento, Portugal recebia imigrantes que vinham responder às necessidades de economia nacional inserindo-se “predominantemente em

atividades subordinadas, manuais e de baixas qualificações, concentrando-se nos sectores da economia menos atrativos aos trabalhadores nacionais” (Oliveira & Gomes, 2019, p.14). No entanto, desde fins da última década as principais razões de entrada passam a estar associadas ao estudo e reagrupamento familiar e não a razões de natureza laboral. É possível observar na tabela 3, em 2018 precisamente essa tendência.

Visto de Residência	2018
VR para atividade subordinada	985
VR para independentes e imigrantes empreendedores	1.088
VR para atividade altamente qualificada docente ou cultural	832
VR para estudo, intercâmbio de estudantes, estágio profissional ou voluntariado	10.258
VR mobilidade dos estudantes do Ensino Superior	0
VR para reagrupamento familiar	3.445
VR reformados, religiosos, pessoas com rendimentos	3.667
TOTAL	20.375

Tabela 3 - Vistos de Residência (VR) atribuídos nos postos consulares, por razão de entrada (2018). Fonte: Oliveira, C. (coord.) & Gomes, N. (2019). *Indicadores de Integração de Imigrantes. Relatório estatístico anual de 2019*. Lisboa: ACM, I.P. (Tabela adaptada pela autora)

Adicionalmente pode salientar-se que as razões de entrada em Portugal muitas vezes não correspondem necessariamente a todos os fluxos migratórios, como refere o OM “enquanto as entradas dos nacionais do Brasil, Angola, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau refletem principalmente razões de estudo, no caso dos nacionais da China e do Nepal é o reagrupamento familiar a principal razão para a concessão de vistos de residência nos postos consulares portugueses” (Oliveira & Gomes, 2019, p.40).

Paralelamente a este quadro migratório, a concessão do estatuto de refugiado e de autorizações de residência por razões humanitárias ou proteção subsidiária em Portugal tem vindo a aumentar, sendo que em 2018 foram concedidos 405 estatutos de refugiado e 286 por razões humanitárias/proteção subsidiária (Oliveira & Gomes, 2019, p.48). Em igual ano foram apresentados ao SEF 1.272 pedidos de proteção internacional (Oliveira & Gomes, 2019, p.43).

2. O Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020)

Nas palavras de Pedro Calado - Alto Comissário para as Migrações de 2014 a 2019 - a experiência de Portugal com as migrações “vem sendo ancorada numa larga experiência de gestão de políticas públicas na área do acolhimento e integração de imigrantes na sociedade portuguesa, reconhecida a nível nacional e internacional, e concretizada pelo agora Alto Comissariado para as Migrações, desde 1996” (ACM, 2015, p.2). Portugal, na visão do anterior Alto Comissário, tem sido um dos países pioneiros na implementação de Planos Nacionais para a Integração de imigrantes (2007/2009 e 2010/2013) e, mais recentemente, na operacionalização do Plano estratégico para as migrações (2015/2020). Seguindo as linhas de orientação definidas pela Comissão Europeia, Portugal tem na sua mira a chamada “abordagem global para a migração e mobilidade” e desta forma “ao estabelecer um quadro abrangente para gerir a migração e a mobilidade com países terceiros, em coordenação com a política externa da União Europeia, surgiu como resposta natural à crescente complexidade do fenómeno das migrações”⁶. Neste plano são reconhecidas cinco diferentes áreas que se considera serem os principais desafios a trabalhar. São elas: o défice demográfico; a integração e capacitação de imigrantes; a inclusão de novos nacionais; mobilidade internacional, gestão do talento e valorização da atratividade do país; melhor articulação entre imigração e emigração e o apoio ao regresso e reintegração de emigrantes portugueses⁷. É com base nestes desafios que são definidos os eixos prioritários do plano que mais à frente teremos possibilidade de explanar.

Segundo Marques, Góis e Castro,

“a legislação portuguesa tem como objetivos, no âmbito das políticas migratórias do país, atender às três alternativas principais presentes em cada projeto migratório individual ou familiar: retorno, permanência e/ou circulação migratória. Estas alternativas são determinadas por um

⁶ cfr. Considerandos da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicada em Diário da República, 1ª série, nº56, 20 de março de 2015, consultado em 15 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/66807913/details/maximized>.

⁷ *Ibidem*, pág. 1654-(4).

conjunto complexo de variáveis de que o enquadramento legal do país de destino é apenas uma parte, ao qual devemos acrescentar a história das migrações, as políticas de integração, as oportunidades conjunturais e estruturais no mercado de trabalho, entre outras variáveis explicativas” (2014, p.35).

Uma análise da realidade imigratória nacional demonstra que as políticas de imigração em Portugal, ao longo das últimas duas décadas, têm privilegiado o seu enquadramento como um:

“processo de longa duração ou permanente, dirigindo uma parte substancial do esforço legislativo para a inserção e integração de imigrantes, na perspetiva de uma estada longa com uma inserção laboral estável. Para além de um conjunto de políticas destinadas a promover uma efetiva integração social dos imigrantes na sociedade portuguesa estimulando a coesão social do país [...] as políticas migratórias portuguesas têm privilegiado uma integração laboral dos imigrantes” (Marques, Góis & Castro, 2014, p.35).

De entre as variadas formas de regular movimentos migratórios adotados por cada Estado salientam-se as “políticas de promoção migratória, de retenção migratória, de regulação, de vinculação e de recuperação do emigrante, de incorporação do imigrante na sociedade de destino, e as políticas vinculadas às relações internacionais que abrangem os acordos multilaterais ou bilaterais” (Padilla, Azevedo, & França, 2017, p.1).

Como refere o Relatório de Atividades de 2018 do ACM, “o Plano Estratégico para as Migrações, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº12-/2015⁸, é um instrumento de política pública de âmbito nacional que tem por objetivo adaptar as políticas migratórias e de integração multinível às mais recentes necessidades e realidades migratórias” (ACM, 2018, p.15). A mesma resolução, refere que para a implementação de políticas adequadas à integração social da população imigrante, são prioritárias as áreas da cultura, língua, educação, emprego e qualificação profissional. No decorrer do presente relatório, poder-se-á ver como estas áreas são trabalhadas e desenvolvidas nos diversos Gabinetes especializados dos CNAIM. Existem assim um “conjunto de áreas de intervenção da política migratória nos domínios demográfico, social, profissional, económico e externo”⁹. Segundo o mesmo documento, o desenvolvimento destas áreas torna essencial o “desenho de uma estratégia transversal e articulada para lhes dar resposta. Estando perante uma realidade mais complexa e desafiante, o PEM (2015-2020) pretende adequar o país a essa realidade¹⁰.

O Plano atual está assente em cinco eixos prioritários: i) Eixo I – Políticas de integração de imigrantes; ii) Eixo II – Políticas de promoção da integração de novos nacionais; iii) Eixo III – Políticas de coordenação dos fluxos migratórios; iv) Eixo IV – Políticas de reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços migratórios; v) Eixo V – Políticas de incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais emigrantes. O eixo que terá enfoque neste relatório será o eixo I, relativo às políticas de integração, que conta com 50 medidas, estando o ACM, I.P. mencionado diretamente como entidade interveniente em 31 das medidas. Ao longo do relatório poderemos acompanhar algumas das medidas e ações que integram este eixo e ainda de que forma

⁸ Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicada em Diário da República, 1ª série, nº56, 20 de março de 2015, consultado a 6 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/application/conteudo/66807913>.

⁹ cfr. Considerandos da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicada em Diário da República, 1ª série, nº56, 20 de março de 2015, consultado a 6 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/application/conteudo/66807913>.

¹⁰ *Ibidem*, pág. 1654-(2)

são postas em prática. O ACM tem uma estreita relação com o PEM não só na sua execução como no seu acompanhamento e monitorização¹¹.

Algo interessante de destacar é que o PEM incentiva o desenvolvimento de planos municipais e é neste quadro que Portugal tem sido um pioneiro na integração dos imigrantes a nível local, concretizando uma “integração de proximidade, estabelecida na relação com os serviços locais e os cidadãos imigrantes” (ACM, 2015, p.3). Na medida nº1 do Eixo 1 do PEM prevê-se a criação de 50 planos locais para as migrações, enquanto ferramenta de desenvolvimento de políticas locais na área do acolhimento e integração de migrantes¹². Neste sentido, o ACM lançou em 2014 o desafio da criação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes financiados pelo FEINPT. Isto resulta do reconhecimento que a integração se faz a nível local e surge no enquadramento da Agenda Comum para a Integração de Nacionais de Países terceiros (COM (2011) 455 final), que recomenda aos Estados-membros que promovam mais políticas de integração ao nível local, melhorem a cooperação entre diferentes níveis de governança e fomentem a monitorização dos serviços e políticas nesses diferentes níveis, sinalizando boas práticas. Os PMIM são documentos de política e de gestão, que “concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração [...], contribuindo assim para uma mais adequada gestão dos fluxos migratórios ao nível do desenvolvimento local” (ACM, 2015, p.3). Estes planos são de âmbito municipal ou intermunicipal consoante o número de imigrantes de cada concelho, estando concebidos para serem implementados por períodos de 3 anos possuindo uma abordagem *Bottom-up* (ACM, 2015). Por forma a contribuir para a implementação dos planos foi criada uma ferramenta, o IMAD. Esta ferramenta encontra-se concretizada na medida nº2 do Eixo I do PEM. Tem por base um inquérito por questionário que cobre as áreas essenciais do processo multivetorial de

¹¹ É possível ao consultar o relatório de execução do PEM 2017-2018 verificar o papel do ACM nessas três vertentes. O relatório de execução do PEM 2017-2018 encontra-se disponível para consulta em https://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/Relatorio_de_Execucao_PEM_2017_2018.pdf/656ad2c0-49e5-423d-98da-f791737766bc.

¹² Parte II, Eixo I, Medida nº1 da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicada em Diário da República, 1ª série, nº56, 20 de março de 2015, consultado a 6 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/application/conteudo/66807913>.

integração dos imigrantes. Esta ferramenta permite ainda ao ACM deter um conhecimento mais aprofundado da realidade de cada município, percebendo e concebendo um:

“ (i) diagnóstico global daquelas que são as áreas com maiores fragilidades; (ii) efetuar recomendações que visem o desenvolvimento de políticas eficientes e eficazes, no enquadramento das diretrizes nacionais e comunitárias ; (iii) potenciar uma ação sustentada, através de medidas que permitam fortalecer as entidades a nível local , capacitando-as e fornecendo recursos, tendo em vista a definição, a melhoria ou o aprofundamento de políticas locais facilitadores de uma integração efetiva” (ACM, 2015, p.10).

Estes Planos são essenciais para uma estratégia que pretende contribuir para a integração e de certo modo preparar e dotar a sociedade de acolhimento, tendo em conta a informação de que a distribuição geográfica desta população, como já se viu na tabela 2, não é homogénea. Importante é assim a existência de ferramentas como o IMAD que permitam avaliar e ativamente monitorizar de que forma estão a decorrer os planos. Permitir que os municípios desenvolvam os seus planos é importante pois o conhecimento que detêm sobre as suas potencialidades, recursos e constrangimentos é mais rico.

3. Plano Nacional de Implementação do *Pacto Global das Migrações*

A Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2019¹³ aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações. Este plano permite desenhar mais uma resposta a nível nacional em matéria de migrações. Este plano nacional é a implementação do Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares, aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018. Portugal pretende assim ser “um dos primeiros países a cuidar da sua concretização”¹⁴. Este pacto vem juntar-se ao PEM como documento operacional que procura melhorar a gestão dos fluxos e processos de integração desde a construção de acordos bilaterais, à cooperação por forma a promover fluxos regulares de migração e gestão de fronteiras, ao acolhimento e aos apoios a programas de retorno de migrantes aos seus países. Este pacto possui assim uma abordagem mais cooperativa.

Dos 23 objetivos traçados, está presente em alguns, direta ou indiretamente o ACM, I.P. assim como os CNAIM e os gabinetes por eles compostos. No objetivo 1 está plasmada a importância de recolher e utilizar informação precisa e discriminada para definição de políticas assentes em dados concretos. Como medida nº 3 de implementação deste objetivo está, por exemplo, até ao 1º trimestre de 2020 o uso de plataformas que “permitam a recolha de informação relativa à procura dos serviços dos CNAIM e CLAIM e da Rede de Gabinetes de Inserção Profissional para Imigrantes (GIP-imigrante)”¹⁵. Neste campo é de realçar o papel desempenhado pelo Observatório das Migrações, criado em 2002 que é parte integrante do ACM, que tem como uma das suas atribuições “recolher, sistematizar e analisar informação estatística e administrativa [...] respeitantes ao fenómeno da imigração, nomeadamente os indicadores de integração de imigrantes e refugiados” (OM, 2019, p.360). Os relatórios estatísticos anuais relativos aos indicadores de integração que e as diversas publicações da coleção de estudos do

¹³ Resolução do Conselho de Ministros nº141/2019, publicada em Diário da República, 1ª série, nº158, 20 de agosto de 2019, consultado a 14 de janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/124044668>.

¹⁴ *Ibidem*, pág. 45

¹⁵ *Ibidem*, Objetivo 1, medida 3.

OM, representam um esforço no sentido de ir ao encontro e concretizar algumas medidas, não só do *Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações* como do PEM.

4. Alto Comissariado para as migrações: Missão e atribuições

Inicialmente criado em 1996 sob designação de ACIME, nos dias de hoje o ACM é um instituto público que “intervém ativamente na execução das políticas em matéria de migrações, tendo como intuito central dar resposta às necessidades de integração dos diferentes perfis de migrantes” (ACM, s.d., p.7). Pretende proporcionar uma resposta integrada dos serviços públicos, colaborando também, em articulação com outras entidades públicas competentes neste domínio, na conceção e implementação das prioridades da política migratória. Desde a sua criação, o ACM tem desenvolvido vários serviços especializados, preparados para fazer face às necessidades dos migrantes que, num cenário migratório cada vez mais dinâmico, exigem uma atuação em permanente adequação¹⁶. O ACM surge no Decreto-Lei nº 31/2014¹⁷ e tem por missão “colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas transversais e sectoriais em matéria de migrações, relevantes para a atração de migrantes nos contextos nacional, internacional e lusófono, bem como na integração de migrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização entre culturas, etnias e religiões” (ACM, 2016, p.1).

O próprio instituto tem sofrido algumas alterações relativas à sua denominação, que tentaram acompanhar o próprio quadro migratório que se tem vindo a construir e modificar. Primeiro na figura do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

¹⁶ ACM. (s.d.). *Alto Comissariado para as Migrações*. [Brochura]. Lisboa: ACM, I.P. Consultado em dezembro 5, 2019, em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/Brochura+ACM/3099c1c8-d233-4309-9ed8-567d3520a5ff>

¹⁷ Decreto-Lei nº31/2014 de 27 de fevereiro de 2014, publicado em Diário da República, 1ª série, nº 41 de 27 de Fevereiro de 2014, consultado a 5 de outubro de 2019, em <https://dre.pt/application/conteudo/572382>.

(ACIME), mais tarde em 2007, enquanto Alto Comissariado para a imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), tendo desde 2014 obtido a sua designação atual.

Como vemos são várias as atribuições do ACM e, de entre essas, destaca-se a concretização do Plano Estratégico para as Migrações, a promoção de Portugal enquanto destino migratório, dinamização do acolhimento e integração dos imigrantes e seus descendentes através de uma resposta integrada, assim como pela colaboração e cooperação com entidades públicas e ministérios (...). O organograma abaixo reflete a atual Lei Orgânica do ACM, I.P:

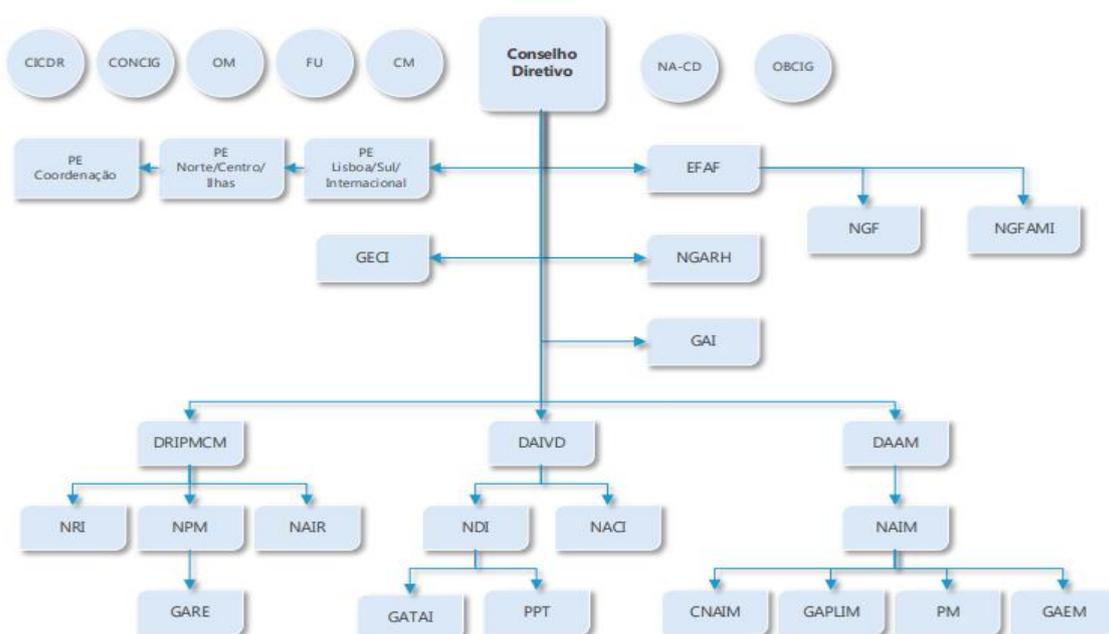


Figura 4. Organograma do ACM I.P. Fonte: <https://www.acm.gov.pt/pt/-/organograma>, consultado a 20 de janeiro de 2020.

O instituto organiza-se segundo a Portaria nº227/2015 por 3 unidades orgânicas que se subordinam ao conselho diretivo: i) o Departamento de relações internacionais, política migratória e captação de migrantes que visa contribuir para uma gestão coordenada e integrada dos fluxos migratórios e para o enquadramento estratégico dos perfis migratórios de Portugal; ii) o Departamento de apoio à integração e valorização da diversidade que visa defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes, seus descendentes e grupos étnicos, de modo a contribuir para a sua plena integração e inserção; iii) o

Departamento de apoio e assistência migratória que tem como objetivo desenvolver e gerir uma rede de âmbito internacional, nacional e local de serviços públicos de integração, atendimento e informação orientada para a satisfação das necessidades dos imigrantes”¹⁸. Para além da coordenação da gestão dos CNAIM, compete ainda ao DAAM, através do CNAIM, apoiar, esclarecer e encaminhar os imigrantes para os serviços competentes. É sobre alçada do último que se encontra os CNAIM e CLAIM.

4.1. Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes

Em 2016, foi aprovada a portaria nº 203/2016¹⁹ de 25 de julho que cria a RNAIM, da competência do ACM que inclui os CLAIM e os CLAIM. Esta, segundo o próprio Regulamento interno²⁰ tem em consideração os desafios que se colocam a Portugal na área das migrações, tendo como objetivo desenvolver uma política migratória moderna e integrada, mais adequada às dinâmicas migratórias contemporâneas. No regulamento são descritas as atribuições dos CNAIM:

“a) apoiar, esclarecer e encaminhar as pessoas migrantes para os serviços competentes; b) prestar um serviço de atendimento e aconselhamento nas áreas jurídica, reagrupamento familiar, emprego e empreendedorismo, habitação, educação e qualificação, consumo e sobre endividamento

¹⁸ Portaria nº227/2015 de 3 de agosto de 2015, publicado em Diário da República, 1ª série, nº149 a 3 de agosto de 2015, consultado a 31 de janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/69927763>.

¹⁹ Portaria nº203/2016 de 25 de julho de 2016, publicado em Diário da República, 1ª série, nº149 a 25 de julho de 2016, consultado a 31 de janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/75025066>.

²⁰ Regulamento Nacional de Integração de Migrantes, Informação interna nº33/RH/2017, consultado a 6 de março de 2020, em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/RNAIM+Homologado+2017/1e42f57c-c563-40a0-8701-20145bbfb824>.

mento, recenseamento eleitoral e social; c) prestar serviços de atendimento telefónico sobre matérias relevantes para migrantes; d) assegurar a articulação dos serviços prestados nos CNAIM com a rede CLAIM”²¹

Em termos de financiamento, está presente em regulamento, que os CNAIM são cofinanciados pelos Fundos Europeus, Estruturais e de Investimento (FEEI).

4.2. Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes

Os CNAIM foram criados no sentido de dar resposta às várias dificuldades sentidas pelos imigrantes, em diferentes fases no seu processo de integração em território nacional como é possível verificar nas atribuições acima mencionadas na RNAIM. As diferenças culturais, organizacionais e legislativas, a par dos vários serviços aos quais os imigrantes têm de recorrer, levaram o ACM a criar um local que integrasse num mesmo espaço, os principais serviços, instituições e gabinetes de apoio ao cidadão migrante. É através desta lógica que surgem os CNAIM: um espaço físico comum onde diversos gabinetes, serviços e instituições trabalham em estreita relação e colaboração, visando, de forma holística, integrada e gratuita, prestar apoio, informar, encaminhar, aconselhar e desenvolver atividades de mediação, nas questões que são colocadas por aqueles que a ele se deslocam. No sentido de promover uma relação de proximidade com o migrante, o atendimento nos diversos gabinetes é realizado por colaboradores e técnicos²² com diversos *backgrounds*, experiências de vida, com domínio de diferentes línguas. Como é referido pelo ACM “importante como fator de acolhimento e de proximidade, é o facto de os mediadores falarem a mesma língua, conhecerem as diferentes culturas, e muitas vezes, terem vividos experiências migratórias idênticas a quem os procura” (ACM, s.d.,

²¹ cf. Capítulo II, secção I, artigo 3º da Informação interna nº33/RH/2017, consultado a 6 de março de 2020, em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/RNAIM+Homologado+2017/1e42f57c-c563-40a0-8701-20145bbfb824>.

²² Inicialmente designados de mediadores socioculturais que colaboravam com o ACM, I.P. através de protocolos de mediação sociocultural celebrados com associações de migrantes. A partir de 2018, através do processo de regularização extraordinária dos vínculos precários, os mesmos passam a integrar os quadros do ACM, I.P.

p.9). Esta realidade é um dos elementos chave do sucesso daquilo que representam os CNAIM. Até ao processo do PREVPAP, o recrutamento dos seus colaboradores era realizado através de associações com intervenção no domínio das migrações que disponibilizavam mediadores socioculturais, que após a regularização extraordinária de vínculos precários se mantiveram em funções. No período de estágio pude observar uma verdadeira representação da diversidade humana dentro dos quadros do CNAIM Lisboa.

Presente no CNAIM Lisboa estão instituições como a) Ministério da Administração Interna, através do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; b) Ministério da Justiça através da Conservatória dos Registos Centrais; c) Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social através do instituto da Segurança Social, I.P. e Autoridade para as Condições do trabalho; d) Ministério da Educação através da criação de um Gabinete da Educação; e) Ministério da Saúde através da criação de um Gabinete da Saúde; f) Agência para a Modernização Administrativa que coordena o serviço designado de “Espaço do Cidadão”.

Desta forma, “os Centros Nacionais de Apoio à integração de Migrantes [...] baseiam-se num modelo de funcionamento integrado, de articulação e estreita colaboração entre diversas entidades, ministérios e gabinetes de apoio, que prestam respostas de âmbito especializado, em áreas fulcrais inerentes ao processo de integração de pessoas migrantes em Portugal” (ACM, 2018, p.16). ACM, 2018 Relatório de Atividades 2018).

Os CNAIM, encontram-se distribuídos por três pontos do país: Lisboa, Porto e Faro, sendo que os dois primeiros se encontram em funcionamento desde 2004 e o último desde 2009. Segundo o Relatório de Atividades 2018 do ACM, ao longo do funcionamento destes Centros, veio a assistir-se a uma constante adaptação dos procedimentos, métodos de trabalho e de funcionamento dos CNAIM às necessidades sentidas pelos/as cidadãos/ãs que os procuram (ACM, 2018, p.16). Exemplo disso é a consolidação, em 2018, das novas valências dos gabinetes especializados coordenados pelo ACM, I.P., em quatro grandes dimensões – Gabinete de Acolhimento e Triagem, Gabinete de Apoio à inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação, Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão e Gabinete de Apoio Jurídico - , na sequência da criação pela Portaria nº

203/2016, de 25 de Julho, de uma Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes” (ACM, 2018, p.16).

Ano	Lisboa	Porto	Faro	Total
2004	223797	60105		283902
2005	301011	106115		407126
2006	297483	97781		395264
2007	270212	69208		339420
2008	203971	102251		306222
2009	189729	90561	11323	291613
2010	181865	126025	27238	335128
2011	185728	151424	29284	366436
2012	173479	130582	30493	334554
2013	146340	106874	26344	279558
2014	158076	103995	23359	285430
2015	145944	65953	23411	235308
2016	146119	83177	26500	255796
2017	138757	83185	30804	252746
2018	114535	123296	35081	272912
2019	123445	112593	30391	266429
Total	3000491	1613125	294228	4907844

Tabela 5. Número de atendimentos nos CNAIM Lisboa, Porto e Faro (2004-2019). Fonte: Dados obtidos do CNAIM Lisboa, extraídos da plataforma SIGA.

Ao verificarmos os dados da tabela 5 poderemos observar que o número de atendimentos realizados CNAIM Lisboa e porto, desde 2004 até 2019 tem variado, sendo que o último ano apresenta um número ligeiramente menor que a maioria dos anteriores (os atendimentos são relativos a todos os gabinetes/serviços/ministérios representados no CNAIM). Esta diminuição poderá estar relacionada, de acordo com dados do relatório de atividades de 2018 do ACM, com a “complexidade das situações apresentadas pelos/as cidadãos/ãs e adaptação a novos procedimentos dos gabinetes (...)” (ACM, 2018, p.17). Igualmente relacionado poderá estar o número de recursos humanos e fecho indefinido de alguns gabinetes como o Gabinete da Educação e redução da equipa de outros (Gabinete da saúde e GAIPESQ do CNAIM Lisboa). Contrariamente a Lisboa, o CNAIM Faro tem registado um aumento do número de atendimentos o que poderá ser

um espelho dos fluxos migratórios dessa mesma região. O CNAIM Porto tem tido uma variação algo inconstante no número de atendimentos.

4.3 Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes

Criada em 2003, a Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes integra vários gabinetes distribuídos de norte a sul do país e ilhas, onde é prestado atendimento personalizado, realizado por colaboradores habilitados para o efeito. A rede CLAIM é composta, até à data de fevereiro de 2020 por 106 CLAIM localizados em diversos pontos do país.

Os CLAIM são serviços de informação descentralizados e suporte que têm como missão apoiar todo o processo do acolhimento e integração de migrantes, através do desenvolvimentos de políticas transversais que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, mediante parcerias e articulação com as diversas estruturas locais (autarquias, entidades da sociedade civil incluindo associações de imigrantes) e promovendo a interculturalidade a nível local, tendo como mote um atendimento de proximidade. Abrangem diversas áreas, como:

- a) Regularização;
- b) Nacionalidade, reagrupamento familiar;
- c) Habitação, emprego, apoio social, retorno voluntário;
- d) Saúde, educação, formação profissional, empreendedorismo, apoio ao associativismo.

Com o objetivo de promover uma integração de proximidade, os CLAIM resultam de diferentes iniciativas, entre as quais parcerias estabelecidas entre o ACM e as Autarquias Locais ou entre o ACM e entidades da sociedade civil e ainda existem CLAIM que resultaram de projetos de entidades da sociedade civil (isoladamente ou através de consórcio com Câmaras Municipais – PMII), aprovados pelo ACM, na sua dimensão como Autoridade Delegada de Fundos Comunitários – FAMI (carta de adesão).

Segundo orientações da Agenda Comum para a integração de Nacionais de Países terceiros (COM(2011)455 final) a integração inicia-se no terreno com políticas da

base para o topo e é importante a melhoria da cooperação entre diferentes níveis de governança e o desenvolvimento de políticas de integração a nível local. A necessidade da existência de um atendimento de proximidade advém da importância das políticas locais já que é precisamente a este nível, que os migrantes vivem, trabalham e têm acesso aos serviços, que se colocam os problemas e as oportunidades diárias de integração. Refletindo sobre este último ponto e sabendo que a realidade observada é a de que o fenómeno migratório não é homogéneo, coloca-se a questão de como é que as políticas nacionais, mais uniformizadas e globais, poderão dar resposta às necessidades locais ou regionais. Confrontamo-nos com contextos socioeconómicos de acolhimentos diferenciados, diferentes de região para região e, por vezes, até de concelho para concelho, sendo que estas diferenças podem ter um impacto muito direto sobre o processo de integração, nomeadamente, tendo em conta aspetos sociais, culturais, demográficos, laborais ou económicos.

A necessidade e relevância destes Centros locais pode ainda ser olhada segundo as orientações da Agenda Comum para a integração, no sentido em que a integração se inicia no terreno, requerendo um desenvolvimento de políticas *bottom-up* e melhorando a cooperação entre diferentes níveis de governança. Segundo Malheiros “se a Política de Integração de Imigrantes de Portugal tem revelado um conjunto de pontos fortes, os CLAI, são certamente, um destes, uma vez que asseguram as seguintes mais-valias: proximidade e confiança; articulação institucional; princípio da parceria; inserção em estrutura reticular e a competência e motivação dos técnicos” (Malheiros, 2011, pp.17-19).

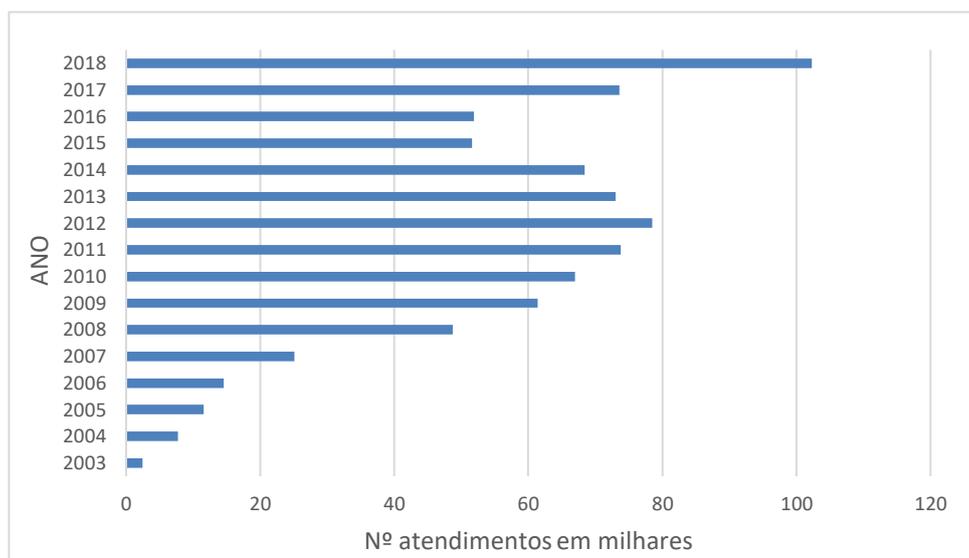


Gráfico 6. Evolução do nº de atendimentos registados plataforma da Rede Claim. Fonte: Dados fornecidos pelo GAPLIM à estagiária a 12 de setembro de 2019.

Quanto à caracterização dos atendimentos no período de 2018/2019 o GAPLIM apurou que as nacionalidades mais recorrentes daqueles que se deslocam aos CLAIM são a brasileira, cabo-verdiana, guineense e angolana. Há uma predominância de utentes do sexo masculino com faixa etária entre os 26-35 anos. O assunto mais recorrente nos atendimentos está relacionado com a regularização.

CAPÍTULO II- O ESTÁGIO CURRICULAR NO CNAIM LISBOA

1. O Plano de estágio no CNAIM de Lisboa

O estágio decorreu segundo o plano estipulado e desenvolvido pela própria instituição²³. A sua delimitação teve como base a necessidade de ter um conhecimento integrado de todos os serviços prestados pelo Centro assim como do trabalho desenvolvido pelos gabinetes existentes. Neste sentido, numa fase inicial do estágio houve rotatividade pelos diversos gabinetes, nomeadamente: GAT, Pré-triagem; GAJ; LAM e STT; GASI; GAEM; GAIPESQ; GAPLIM e Programa Mentores para Migrantes, permitindo ficar com uma ideia geral das atividades desenvolvidas, das temáticas trabalhadas por cada um e das respostas dadas aos que a ele se dirigem. Numa segunda fase, está compreendido o desenvolvimento de tarefas do âmbito do Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão, onde irá decorrer o restante do estágio. Adicionalmente, foi definido durante a realização do estágio, a participação em atividades intercalares: ações de formação, atividades desenvolvidas pelo ACM ou conferências, que sejam do interesse da temática a ser trabalhada. Não obstante ao delineado no plano, no desenrolar do estágio, acabou por ser incluído nas tarefas desempenhadas, algumas associadas ao Gabinete de Apoio à Inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação.

As tarefas²⁴ realizadas no decorrer da primeira semana de estágio englobaram primordialmente a observação não participante dos atendimentos nos serviços de apoio e gabinetes especializados do CNAIM: o balcão de pré-triagem e o GAT. O primeiro detém um papel fundamental no funcionamento coordenado e equilibrado de todo o Centro. É o primeiro contacto que os cidadãos têm com o CNAIM. No sentido de proporcionar o melhor acolhimento e para que o encaminhamento e resposta às suas questões seja o mais adequado, este balcão oferece um atendimento considerado personalizado,

²³ Cf. anexo I

²⁴ Cf. anexo I

querendo com isto referir que existe uma primeira interação entre migrante e colaborador e, uma vez feita a exposição sumária da sua situação, é entregue a senha do serviço/gabinete mais adequado face ao exposto.

O segundo detém igualmente um papel fundamental, tendo em conta que neste é realizado um despiste mais aprofundado e uma avaliação detalhada da situação exposta. Neste momento o migrante, depois de ter dado consentimento, é registado junto do CNAIM, obtendo assim uma ficha digital (registo CRM) com um nº de processo/nº de cliente que o associa ao Centro e onde constará o seu histórico de intervenções junto do mesmo. A base de dados CRM é uma ferramenta relevante no processo de registo e acompanhamento do cidadão pois permite ao colaborador/técnicos dos diversos gabinetes ou áreas terem um conhecimento integrado de intervenções passadas, presentes ou futuras do cidadão com o Centro. Este gabinete presta informações de carácter geral e reencaminha os cidadãos, quando necessário, para os gabinetes especializados existentes no Centro ou para outros ministérios a laboral também no mesmo local. Nas circunstâncias em que uma resposta interna não é possível, o GAT informa o cidadão sobre as entidades adequadas para apoio à resolução da sua situação. Segundo o relatório de atividades de 2018 do ACM, o GAT é o gabinete com registo de maior número de atendimentos desse mesmo ano, correspondendo a 51% do total e no ano de 2019 a 56%, sendo que o aumento nesse ano se prendeu com o facto de a partir de Dezembro de 2018 ser atribuída uma senha de acesso à Pré-triagem que é contabilizada no número de atendimentos. No decorrer da observação de atendimentos no GAT pode testemunhar-se uma panóplia de tópicos, sendo de destaque aqueles relacionados com pedidos de informações sobre prorrogação de permanência em território nacional, solicitação e renovação de autorização de residência, reagrupamento familiar e registo de menores.

Na segunda semana de estágio pude estar presente no espaço onde se encontra a Linha de Apoio a Migrantes e o Serviço de Tradução Telefónica. A primeira refere-se a uma linha de atendimento telefónico que se encontra em funcionamento desde 2003, tendo sido criada com o objetivo de prestar informações gerais, tanto aos migrantes como a empresas, instituições e outras entidades que possuam dúvidas no âmbito da temática das migrações (*e.g.* regularização da situação documental, contratação). Funciona de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 19 horas, possuindo um horário de

atendimento mais alargado do que o presencial. A linha de atendimento permite de certo modo reduzir a afluência presencial aos CNAIM, ajudando na redução dos tempos de espera, permite ainda ao utente realizar marcação/agendamento para os gabinetes especializados que pretenda. O acompanhamento e visita a este serviço coincidiu com um período de transição para um sistema informático equivalente a *Contact Center*. À data de conclusão do estágio (fevereiro de 2020), encontrava-se em fase final de implementação. Esta atualização permitiu uma monitorização constante e diária da execução da Linha e do Serviço de Tradução Telefónica, possibilitando a distribuição das chamadas de entrada por filas de português, inglês, russo e para o STT. Esta plataforma permite ainda identificar os fluxos de chamadas, possibilitando uma adequada gestão do funcionamento dos recursos humanos e de certo modo aumentar a capacidade de atendimento de chamadas.

Este serviço oferece ainda um outro, designado de Serviço de tradução telefónico (STT). Surge por forma contribuir a ultrapassar barreiras linguísticas que possam existir. É dirigida a todos os interlocutores portugueses/estrangeiros que pretendam um auxílio na comunicação com o migrante e cidadãos/entidades portuguesas. É um recurso e ferramenta a que os próprios colaboradores e técnicos do CNAIM recorrem sempre que necessitam de um apoio no atendimento ao cidadão. O STT oferece uma bolsa de 70 tradutores/intérpretes que dominam diversos idiomas²⁵ que à data de 2020 são 60. Note-se que no decorrer do estágio veio a identificar-se a necessidade premente do reforço de línguas como o tigrínia, bangali, somali, nepalês, crioulo da guiné e francês. Esta necessidade foi observada aquando do acompanhamento de atendimentos presenciais/telefónicos a imigrantes cujos idiomas supramencionados eram a sua língua materna. É transversal a todos os gabinetes, contudo em particular ao GASI e GAIPESQ a dificuldade em garantir tradutor sem recorrer ao STT para a língua árabe em atendimentos presenciais, uma vez que no Centro apenas se encontra uma colaboradora apta para

²⁵ Lista de idiomas disponíveis no STT à data de 2020, disponível em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/Idiomas+dispon%C3%ADveis+no+Servi%C3%A7o+de+Tradu%C3%A7%C3%A3o+Telef%C3%B3nica.pdf/0c7cac28-7cd0-46be-a53a-72dd43381d62> , consultado a 12 de fevereiro de 2020.

o fazer. A falta de recursos humanos para desempenhar estas traduções por vezes torna-se um constrangimento na gestão dos atendimentos e na qualidade dos mesmos.

Interessante fazer referência ao Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações, que pretende até ao 4º trimestre de 2020 reforçar a capacidade do sistema de videochamada no âmbito da Linha de Apoio ao Migrante “para atendimentos online em locais onde não exista resposta dos CNAIM e CLAIM e no apoio ao atendimento (designadamente na tradução) em diversos serviços públicos (Saúde, Segurança Social, etc.)”²⁶. Não obstante a esta informação não presenciei nenhuma interação realizada com recurso a sistema de videochamada, acredito que esta funcionalidade não se encontrava à data do estágio presente ou operacional por forma a ser funcional.

Ainda na mesma semana de estágio estive presente no Gabinete de apoio à inserção profissional, ensino superior e qualificação. Este é um serviço especializado que tem, segundo informação disposta no regulamento²⁷, o objetivo de contribuir para a facilitação do acesso ao mercado de trabalho e apoio na área de empreendedorismo, incluindo a criação do próprio emprego, bem como aconselhar e encaminhar migrantes para os processos de educação e ou qualificação mais adequados ao perfil de cada indivíduo. Integra valências da empregabilidade, do empreendedorismo, da qualificação e dos estudantes internacionais. No decorrer do acompanhamento dos atendimentos realizados foi possível traçar uma linha de atuação do gabinete. Em contextos de apoio na procura de emprego, é importante compreender se o cidadão possuiu autorização de residência que permita o exercício de atividade profissional, caso não possua o Gabinete apoia na elaboração de um *Curriculum Vitae* não podendo por motivos legais fazer o encaminhamento para ofertas de emprego. Após este despiste, será criada o registo do atendimento assim como a ficha do cliente tanto no CRM como no portal da rede GIP

²⁶ Objetivo 15, Medida 62 da Resolução do Conselho de Ministros nº141/2019, publicada em Diário da República, 1ª série, nº158, 20 de agosto de 2019, consultado a 14 de janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/124044668>.

²⁷ Cf. nota 17.

Imigrante²⁸, ficha essa que passa a possuir a sua informação pessoal e experiência profissional (e.g. línguas que domina, áreas onde pretende procurar emprego, disponibilidade de horário, dados relevantes na área da empregabilidade). É criado ou atualizado um *Curriculum Vitae* e são realizadas candidaturas às ofertas de emprego que o migrante pretenda. Inerente à valência da procura de emprego o gabinete atua de diversas maneiras não se cingindo ao atendimento presencial. Recorre conforme a necessidade, ao acompanhamento da situação do cidadão via telefone e/ou email.

Na valência do empreendedorismo o gabinete apoia no esclarecimento das questões colocadas pelo cidadão, fazendo ainda o encaminhamento, caso seja do interesse do mesmo para o GAEM. Nas valências de qualificação e ensino superior o gabinete presta esclarecimento sobre processos de, por exemplo, reconhecimento de qualificações/diplomas, formas de acesso ao ensino superior e faz o encaminhamento ou a mediação, caso necessário, para as entidades competentes. O gabinete identificou ainda algumas preocupações comuns aos cidadãos que a ele recorrem. É de destacar situações em que o imigrante ainda em situação irregular possuía promessa de contrato de trabalho, no entanto não existiam mecanismos de atribuição do número de beneficiário da segurança social para usufruto de alguns direitos de cidadania²⁹. Situações de entraves na contratação por parte da entidade empregadora por desconhecimento da legislação, nomeadamente do artigo 63º do Decreto Regulamentar nº84/2007 que refere que o direito de residência não caduca antes de decorridos seis meses sobre o termo da validade do título a renovar, sendo que o cidadão poderá exercer atividade profissional durante esse período³⁰.

²⁸ A rede GIP Imigrante é constituída por 25 gabinetes de inserção profissional distribuídos pelo país, surge no âmbito da parceria entre o ACM, IP. E o IEF, I.P. Os gabinetes surgiram nos termos disposto na portaria nº 127/2009 de 30 de Janeiro de 2009, disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/601741>, consultado a 16-02-2020.

²⁹ A partir de 1 de janeiro de 2020 foi implementado a atribuição de NISS na hora a cidadão estrangeiros que tornou o processo de obtenção de NISS mais célere e com menos entraves.

³⁰ Decreto Regulamentar nº84/2007, Capítulo IV, Secção I, Artigo 63º. Consultado a 30 de janeiro de 2020, em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/629434/details/maximized>.

Este gabinete tem registado um decréscimo na capacidade de atendimento devido ao limitado número de recursos humanos. Aliado este fator ao aumento dos tempos médios de espera e da não atribuição pontual de senhas espontâneas, poderemos estar perante fatores de dissuasão quando se pondera recorrer ao gabinete. Não obstante, aquilo que se pretende até ao 4º trimestre de 2020 é, segundo objetivo 6³¹ do Plano de implementação nacional do Pacto Global das Migrações, alargar a Rede de Gabinetes de Inserção Profissional para imigrantes articulando com o IEFP e os CNAIM, contribuindo para o objetivo último da elevação das qualificações e competências e da formação certificada dos migrantes. A coordenação do gabinete também é figura presente nas reuniões do grupo de trabalho do Eixo de Promoção da Empregabilidade, que tem como objetivo apresentar propostas à Comissão Tripartida da Rede Social de Lisboa (CML, SCML e Centro distrital de Lisboa do ISS). Este grupo de trabalho tem vindo a atuar no sentido de desenvolver instrumentos que permitam o conhecimento dos recursos da rede para a melhoria das competências das pessoas em situação de desemprego e contribuir para o aumento das respostas territoriais ao desafio do desemprego, em particular na área de Lisboa.

Junto do GAIPESQ realizei algumas tarefas de apoio à equipa, já ela reduzida (composta por duas técnicas superiores que garantem os atendimentos e pela coordenadora) por forma a se gerir a ordem de trabalhos mais eficientemente. Estando o GAIPESQ e GASI sob alçada da mesma coordenadora, foi decidido em reunião, pela última e pela equipa GAIPESQ que seria, adicionalmente às tarefas já existentes, importante prestar apoio em diversas funções do quotidiano do gabinete que não envolvessem o atendimento presencial. Deste modo, pude ter um contacto privilegiado com o GAIPESQ. Pelo foco estar nos atendimentos presenciais e de estes seres atendimentos sujeitos a marcação, estava-me incutido semanalmente, a realização de contactos de confirmação de presença nos agendamentos. Esta confirmação é importante pois permite gerir a capacidade de atendimento do gabinete (permitindo perceber se será ou não possível e se sim, quantas senhas espontâneas o gabinete poderá atribuir) e gerir o

³¹ O objetivo é facilitar o recrutamento justo e ético e salvaguardar condições que garantam um trabalho digno.

tempo para realização de tarefas de *backoffice*. Adicionalmente, o meu contributo para o gabinete passou pela realização de contactos a cidadãos, no seguimento de apresentação de ofertas de emprego, encaminhadas ao gabinete por um leque de empresas que comunicam com o mesmo as suas necessidades e ofertas (a maioria das empresas são da área da restauração, construção civil, limpezas e cuidados a terceiros). O trabalho de análise da oferta de emprego e de seleção do perfil dos potenciais candidatos era realizado pelas técnicas superiores do gabinete (recorrendo às informações que constam na Rede GIP Imigrante), sendo que, após ter obter a lista dessa seleção, estabeleci contacto telefónico por forma a informar as condições associadas à oferta, perceber se seria do interesse do cidadão e solicitar autorização para o encaminhamento do seu *Curriculum Vitae* para a entidade empregadora. No decorrer do período de estágio tive oportunidade de apoiar o gabinete por duas vezes neste contexto. Na primeira situação, respetiva à oferta de uma empresa de transporte que pretendia recrutar motoristas, foram apurados 33 possíveis candidatos com base nas suas características/valências e os requisitos da empresa. Dos 33, após contacto apenas 9 pretenderam ser encaminhados. Na segunda situação foram apurados 27 sendo que dos contactados apenas 6 pretendiam o encaminhamento relativo à oferta na área da restauração e limpezas. De acordo com o *feedback* recebido por parte daqueles que contactei é possível inferir que existem condicionantes pessoais, familiares ou geográficas, particularmente no que diz respeito aos horários praticados que entram em conflito com as características da oferta.

Não poderia deixar de referir que, apesar dos constrangimentos pelos quais o gabinete passou no período que o acompanhei, foi demonstrado por parte das técnicas proatividade e um investimento na participação em ações de capacitação e projetos de enriquecimento do *know-how*. A título de exemplo, a participação no Projeto SIM – Sinergias para a Integração de Migrantes que tem como objetivo formar técnicos e/ou voluntários para enriquecer e aprofundar ferramentas de trabalho com migrantes. É um projeto que conta com a participação de diversas entidades (Fundação Cidade de Lisboa, Casa do Brasil de Lisboa, Associação Renovar a Mouraria e Associação Batoto Yetu) e nele foi possível que estas apresentassem diferentes modalidades e consequentes aprendizagens no âmbito do trabalho para a integração de migrantes (*e.g.* o uso do te-

atro como ferramenta de ensino da língua; a facilitação visual e ferramentas de anotação visual como forma de comunicar; exercícios de comunicação intercultural; exemplos do uso de educação não formal). A participação em diferentes projetos como o acima mencionado é importante também para perceber o papel que outras organizações estão a desempenhar e desenvolver na área das migrações e assim promover um trabalho em conjunto com associações de migrantes.

No mesmo período, acompanhei os atendimentos junto do Gabinete de Apoio Jurídico. Este é um gabinete de atendimento especializado que desempenha funções de informação, aconselhamento, encaminhamento, mediação e apoio a pessoas migrantes na defesa dos seus direitos e capacitação para os seus deveres, de acordo com o descrito no regulamento interno da RNAIM. O GAJ integra as seguintes valências: a) serviço jurídico; b) serviço de apoio ao consumo e sobre-endividamento; c) serviço de apoio ao reagrupamento Familiar e d) serviço de apoio ao recenseamento eleitoral. Aquando da observação dos atendimentos pode verificar-se que, de entre as variadas áreas de atuação, aquelas que se destacam pela sua recorrência são o tema da imigração, seguido do tema do trabalho. Em matérias de Imigração destacam-se, mais concretamente, as questões de imigração/concessão de Autorização de residência. De entre as várias vias legais de concessão de AR, a maioria dos atendimentos dizem respeito às manifestações de interesse na concessão de AR para exercício de atividade profissional subordinada (Art. 88.º/2 da Lei nº23/2007³²) e, se bem que em menor número, independente (Art. 89º/2 da Lei nº23/2007³³). Quanto ao grande tema do trabalho, o maior número de solicitações recai em questões relacionadas com os direitos e deveres laborais, seguido de questões relacionadas com a cessação de contratos de trabalho. Interessante notar, que apesar da existência da valência do sobre-endividamento e recenseamento eleitoral, estes são os temas menos recorrentes nos atendimentos tendo registado números muito pouco relevantes ou nulos.

³² Capítulo VI, Secção II, Artigo 88º da Lei nº23/2007, publicada em Diário da República nº127/2007, série I, de 4 de julho de 2007, consultado a 20 janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/635814>

³³ Capítulo VI, Secção II, Artigo 89º da Lei nº23/2007, publicada em Diário da República nº127/2007, série I, de 4 de julho de 2007. Consultado a 20 janeiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/635814>.

O Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes é um serviço que depende do Núcleo de apoio à integração de migrantes do DAAM. É um gabinete cujas principais áreas de intervenção são a monitorização da rede CLAIM, PMIM, RMAD, IMAD, rede GIP Imigrante e avaliação de candidaturas de intervenção local (ACM, I.P - autoridade delegada FAMI). O Gabinete faz ainda a promoção de iniciativas de promoção intercultural como a iniciativa Família do Lado³⁴. Neste gabinete podemos ver a importância dada às políticas locais uma vez que é a este nível que os imigrantes são confrontados com as dificuldades e oportunidades quotidianas dado os contextos socioeconómicos de acolhimento serem diferenciados. Este Gabinete reconhece que as políticas nacionais são uniformizadas e globais não estando adequadas e adaptadas na sua plenitude para responder às necessidades locais e regionais acima mencionadas. Por se reconhecer que a integração acontece a nível local, Portugal tem seguido e concretizado alguns dos objetivos presentes na Agenda Comum para a Integração de Nacionais de Países Terceiros, no sentido em que a mesma promove entre os estados membros a criação de políticas de integração a nível local, a divulgação de práticas inspiradoras e cooperação entre diferentes níveis de governança.

No final da segunda semana de observação do funcionamento dos gabinetes pude ver como o ACM está presente no desenvolvimento de diversas iniciativas, sendo uma delas a promoção do empreendedorismo migrante. Estas iniciativas articulavam-se inicialmente entre o GAIPESQ e parcerias institucionais, sendo agora esta valência reforçada pelo GAEM. Este último dedica-se a gerir as diversas iniciativas de incentivo ao empreendedorismo. Não é um gabinete que funcione de forma igual a outros, na medida em que o seu foco não está nos atendimentos presenciais, mas sim em atendimentos personalizados e especializados no acompanhamento e orientações de carácter técnico/operacional. Como referido no relatório de atividades do ACM (2018), as suas principais áreas de atuação são a capacitação (por exemplo através do projeto de promoção do empreendedorismo imigrante e ainda direcionado para estudantes internacionais) e

³⁴ Surgido em 2012 promove a criação de “novos mecanismos de aproximação de grupos – comunidades imigrantes/refugiadas e sociedade autóctone - enquanto estratégia para a integração das pessoas migrantes na sociedade” (ACM, 2018, p.30)

a “promoção da iniciativa empreendedora na área da criação de negócios (workshops/lojas POP-UP)” (ACM, 2018, p.32).

Por fim, o Programa Mentores para Migrantes³⁵ é uma medida de acolhimento e integração assente no voluntariado. Tem como base uma rede de voluntários inscritos numa plataforma online³⁶, disponíveis para estabelecer compromissos de mentoria com cidadãos migrantes. Para a realização de uma proposta de *match* é feita uma pesquisa na bolsa de mentores disponíveis tendo como base diversos indicadores (área geográfica, sexo, formação académica, expectativas). Estes indicadores são então comparados com as necessidades dos mentorados. Este processo é desencadeado e concluído a partir da plataforma informática de gestão acima referida. Após *match*, é estabelecido um compromisso social, durante um período mínimo de 3 meses onde se realizarão reuniões quinzenais com objetivo da resolução de uma ou mais necessidades identificadas pelo migrante. Após o término do processo de mentoria, é realizada uma avaliação por forma a aferir a satisfação com o programa. No CNAIM Lisboa, o programa mentores conta com uma técnica a realizar a gestão de trabalho associado ao mesmo. Este conceito e abordagem é diferenciador no sentido em que envolve diretamente a sociedade de acolhimento no processo de integração do imigrante. Estamos perante uma medida de integração e acolhimento que pode ser vista como um processo dinâmico, que não é unilateral e que se rege pela lógica da “integration through participation”³⁷.

2. Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão

No início da terceira semana de estágio, após observação dos restantes gabinetes e serviços, era tempo de fixar presença no GASI. O GASI tem por objetivo prestar

³⁵ Na base da conceção da ideia esteve um projeto desenvolvido em 2002 pela instituição dinamarquesa KVINFO. Em 2012 surge o Engage – Projeto Mentores, parceria entre o ACM e o Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial, tendo sido em 2013 inscrito como iniciativa integrada no Ano Europeu dos Cidadãos (https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/AF_guia_implementacao+net.pdf/89cc19b4-9a9f-4163-b7d3-acb998cca788?version=1.0).

³⁶ Plataforma online <https://mentores.acm.gov.pt/home>.

³⁷ De acordo com as áreas chave identificadas pela Agenda Europeia para a Integração de nacionais de países terceiros, consultado a 14 de março de 2020, em <https://ec.europa.eu/transparency/regdoc/rep/1/2011/EN/1-2011-455-EN-F1-1.Pdf>.

apoio aos cidadãos migrantes que, por motivos de ordem diversa, se encontram numa situação socioeconómica mais vulnerável, procurando dar a resposta adequada, mediante a situação apresentada, resposta essa que resulta da articulação, se necessária com diferentes instituições (*e.g.* Instituto da Segurança Social; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; Organização Internacional para as Migrações; o Serviço Jesuíta aos Refugiados; Centro Padre Alves Correia, Associação de Apoio à Vítima). Ao presente gabinete estão anexas 6 áreas de atuação diferentes e sobre as quais pude, ao longo de cerca de 800 horas de estágio, acompanhar com mais detalhe comparativamente a todos os outros gabinetes e serviços presentes no CNAIM Lisboa. As tarefas desempenhadas passaram pelo apoio no trabalho de *backoffice* e atendimento ao cliente associado às diferentes áreas temáticas abaixo mencionadas.

2.1. Serviço de apoios sociais

Os atendimentos do gabinete nesta vertente, incidiram sobre informações relativas ao enquadramento legislativo e preenchimento de requerimentos relativos ao Abono de Família para Crianças e Jovens, Abono Pré-natal, Subsídios Parental e Social Parental, Rendimento Social de Inserção, Prestação Social para a Inclusão, Pensões de Velhice pelo Regime contributivo e não contributivo no âmbito dos acordos internacionais de cooperação entre a Segurança Social. Neste âmbito os cidadãos que solicitam uma orientação, são esclarecidos sobre as condições de atribuição das prestações com base na verificação da sua situação documental e nos rendimentos do agregado. No que concerne às questões relacionadas com a Segurança Social foi possível observar no decorrer do estágio que as técnicas do gabinete foram verificando alterações de procedimentos e alterações legais em casos onde são apresentadas notificações de indeferimento do requerimento do Abono de Família para Crianças e Jovens e/ou outros abonos requeridos. A título de exemplo, na primeira situação, a técnica poderá estar perante o caso de um agregado familiar composto por dois adultos e um menor, sendo um adulto e menor titulares de documento de identificação válido em território nacional e o outro progenitor apenas titular de passaporte de país terceiro. Segundo este quadro, pode inferir-se que para a Segurança Social, é elemento obrigatório a apresentação de documento válido por todos os elementos do agregado.

Relativamente às tarefas que me competiam desta vertente, prestei um apoio pontual sob forma de atendimento presencial, em momentos que o gabinete tinha diversas solicitações de senhas espontâneas para auxílio no preenchimento dos formulários necessários para requerer o Número de Identificação de Segurança Social por parte de migrantes requerentes e beneficiários de proteção internacional. Neste contexto, os cidadãos foram apoiados no preenchimento dos formulários de identificação complementar - cidadãos estrangeiros³⁸ e ainda o requerimento de identificação de pessoas singulares abrangidas pelo sistema de proteção social de cidadania³⁹. Este apoio é importante uma vez que o cidadão é acompanhado no preenchimento de documentação apenas disponível na língua portuguesa, língua essa que não domina. É feita a articulação com o Gabinete do ISS a laborar no Centro por forma a se gerir os atendimentos, ou seja, quando o cidadão é apoiado pelo GASI em assuntos desta natureza é nesse momento feito o preenchimento do respetivo formulário por forma a que este possa entregar o mesmo de imediato no gabinete do ISS.

2.2. Serviços de apoio à habitação

Neste âmbito os cidadãos foram esclarecidos sobre os diversos Programas de apoio ao Arrendamento e apoiados no preenchimento das suas candidaturas à habitação quando reunidas as condições. As candidaturas são apresentadas através do Portal da Habitação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). No decorrer dos atendimentos pude assistir por diversas vezes à alteração dos programas disponibilizados pelo IHRU assim como da plataforma online de candidaturas, o que dificultou a prestação de apoio e de resposta a cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Por forma a colmatar esta situação, no âmbito da formação da lei 27/2017, de 30

³⁸Modelo RV1006-DGSS disponível em http://www.seg-social.pt/documents/10152/38806/RV_1006_DGSS/d40ab4c2-9080-4bf9-a8ae-a772b43edc2b, consultado a 23 de Março 2020

³⁹Modelo RV1017-DGSS disponível em http://www.seg-social.pt/documents/10152/39068/RV_1017_DGSS/3b736718-7b97-47a3-9141-6149b7bf5b41, consultado a 23 de Março 2020

de maio, pude estar presente assim como a coordenadora do GASI na ação de formação do IHRU onde foram abordados os programas existentes assim como o seu funcionamento, requisitos e o processo de avaliação de candidaturas (Arrendamento Apoiado, 1º direito, Porta 65 Jovem) e ainda o novo programa o Arrendamento Acessível, assim como as alterações feitas à plataforma online do portal da habitação.

2.3. Serviços de Apoio a Sem-abrigo

Nesta vertente, os atendimentos realizados aos cidadãos que solicitaram apoio, consistem sobretudo na avaliação social e posterior encaminhamento para os serviços de emergência social da área de residência (Serviço de Emergência Social da Santa casa de Misericórdia de Lisboa – quando se encontram em Lisboa – e Segurança Social, quando fora do concelho de Lisboa). Estes cidadãos poderão ser ou não nacionais, alguns encontram-se em situação de dupla vulnerabilidade no sentido em que à sua condição de sem abrigo se junta o facto de alguns não terem a situação documental regularizada. Em determinados contextos, pela sua sensibilidade, o próprio Gabinete poderá acionar mecanismos por forma a prestar um apoio mais imediato, quer seja sob forma de alimentos ou ajuda na deslocação até ao Centro de acolhimento/alojamento de emergência ou equivalente. Noutras situações os cidadãos de países terceiros acabam a ser apoiados no preenchimento das candidaturas ao programa da OIM “Retorno Voluntário” uma vez que pela sua situação de fragilidade pretendem regressar ao país de origem, local onde muitas vezes possuem a única rede de apoio ou familiar. O ACM, I.P. tem colaborado na execução da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023).

2.4. Atendimentos *Phasing Out*

Os atendimentos neste âmbito são focados no acompanhamento de requerentes e beneficiários de Proteção Internacional dos programas de Recolocação e Reinstalação, para avaliação da sua situação socioeconómica antes do término dos programas nos quais estão inseridos, de modo a aferir a necessidade de se acionar e sinalizar aos

serviços de apoio e entidades competentes, e ainda monitorizar a “efetividade das dimensões de integração previstas no programa de acolhimento” (Oliveira, 2020, p. 185).

Em Portugal o Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia das Migrações (GTAEM) foi criado em setembro de 2015 (despacho nº10041-A/2015⁴⁰) de modo a que fosse preparado um plano de atuação nesta matéria. Possui uma natureza pluridisciplinar, participando neles representantes de organismos públicos de diversas áreas/ministérios. Nele a responsabilidade do ACM é apoiar a integração dos refugiados. Devido ao seu papel fundamental no acolhimento e integração dos refugiados em Portugal, foi criado, em 2016, o NAIR. Este último funciona em estreita relação com os GASI dos CNAIM de Lisboa, Porto e Faro. O *Phasing Out* do programa de acolhimento é executado pelo GASI.

Independentemente do programa em que estão inseridos, a 6 meses do término do programa, os agregados ou pessoas isoladas são acompanhados pelas técnicas dos GASI naquilo que são três sessões de atendimento em períodos distintos: o 1º atendimento nos primeiros seis meses antes do término; o 2º atendimento três meses antes e o 3º um mês antes do término. Idealmente nestes atendimentos o cidadão é acompanhado também da técnica da instituição de acolhimento (algo que nem sempre verifiquei acontecer nos atendimentos observados). No decorrer do atendimento os mesmos são esclarecidos sobre os procedimentos após programa no que respeita à cessação de apoio pecuniário e é realizada uma avaliação do cidadão quanto ao domínio da língua portuguesa, é recolhida informação quanto à sua situação habitacional, se estão empregados ou não, situação económica, saúde e situação familiar. Após aferição quanto à vulnerabilidade socioeconómica do cidadão, caso se verifique necessário é realizado o encaminhamento/sinalização para o Serviço de Emergência social ou Segurança Social, de acordo com área de residência. Das várias dimensões contempladas no programa de acolhimento, existem três que são alvo de uma apreciação mais detalhada nos atendimentos e que são registadas e organizadas em ficheiros semáforo. São elas a emprega-

⁴⁰ Despacho nº10041-A/2015, publicado em Diário da República, 2ª série, nº172 a 3 de setembro de 2015, consultado a 27 de janeiro de 2020, em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/despacho_10041-a-2015.pdf.

bilidade, nível da língua portuguesa e habitação, uma vez que são adicionalmente representativas do grau de autonomia dos indivíduos. O GASI do CNAIM Lisboa, entre 2017 e 2019, registou o maior número de atendimentos Phasing Out (73,3% correspondendo a 632 num total de 862 pessoas⁴¹).

Neste âmbito pude apoiar o Gabinete na gestão de datas para agendamento/convocatória dos atendimentos e na abertura dos processos no sistema CRM para cada um dos refugiados convocados. Nas observações dos atendimentos foi possível, a um nível geral, verificar algumas dificuldades expressas pelos cidadãos relativamente à ausência de resposta nos pedidos de reagrupamento familiar, falta de resposta habitacional após término do programa, não elegibilidade para beneficiar de RSI ou abono de família, pouca oferta de cursos da língua portuguesa e dificuldades no agendamento para renovação de autorização de residência. Foi possível ver, ao consultar os ficheiros semáforo, que a maioria das pessoas ou agregados avaliados nos atendimentos apresenta uma situação pouco favorável quando analisadas essas temáticas⁴².

2.5. Retorno Voluntário

O programa ARVoRe VII da OIM em Portugal proporciona assistência ao retorno voluntário para aqueles que pretendam fazê-lo, como o próprio nome indica de forma voluntária. A assistência prestada é a diferentes níveis, seja ele financeiro ou psicossocial. O programa é financiado pelo FAMI e SEF e para sua implementação existe cooperação com diferentes organismos e identidades, entre eles os CNAIM e CLAIM. É o GASI que no CNAIM de Lisboa assegura os atendimentos relacionados com o retorno voluntário. Os atendimentos neste âmbito fazem, em primeira instância uma abordagem explicativa do programa e uma avaliação da elegibilidade do candidato, uma vez que não

⁴¹ Oliveira, C. R. (coord.). (2020). Relatório estatístico do Asilo 2020: Entrada, acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal. (p.186) *Coleção Imigração em Números*. Lisboa: ACM,I.P.

⁴² *Ibidem*, pág. 188.

poderão previamente ter usufruído de ajuda financeira do programa, ter cometido em território nacional uma infração suscetível de procedimento criminal e ter familiares diretos nacionais de algum país membro da União Europeia⁴³. Após esta avaliação também é reforçada a informação presente no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007 que indica que se o beneficiário do apoio ao retorno voluntário pretender regressar a Portugal durante o período de três anos após o abandono do país, deve realizar o pedido formalmente às entidades competentes e restituir o valor dos gastos referentes ao apoio que lhe havia sido concedido⁴⁴.

2.6. Registo Nacional de Menores

Durante o período de estágio no GASI, a tarefa de maior destaque e que requereu maior empenho esteve relacionada com uma valência específica do gabinete: o registo nacional de menores. O gabinete assumiu no início de 2018 essa valência tendo-se tornado um dos assuntos que mais domina nos atendimentos e trabalho de *backoffice*. No seguimento do Decreto-Lei nº67/2004⁴⁵ foi criado um registo dos cidadãos estrangeiros menores, cuja situação seja irregular face ao regime jurídico da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. Segundo o próprio decreto, é sabida a existência em território nacional, de cidadãos estrangeiros menores não regulares, que estão completamente dependentes do agregado familiar a que pertencem. Por forma a proteger estes indivíduos o referido registo destina-se exclusivamente a assegurar o acesso dos menores a cuidados de saúde e à educação pré-escolar e escolar. Cabe assim ao ACM garantir que os menores registados acedam ao exercício de direitos que a lei atribui aos mesmos que se encontram em situação regular.

O registo deverá ser requerido por quem exerça o poder paternal do menor, devendo ser apresentado o documento de identificação do menor, progenitores ou de

⁴³ Cf. Informação presente na página do programa ARVoRE VII da OIM, consultada a 9 de março de 2020, em <https://www.retornovoluntario.pt/retorno.php#arvore>.

⁴⁴ Decreto Regulamentar n.º 84/2007, Capítulo VI, Secção I, Artigo 80º, consultado a 9 de março de 2020 em, <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/629434/details/maximized>.

⁴⁵ Decreto-Lei nº 67/2004, publicado em Diário de República, série I-A, nº72 a 25 de março de 2004, consultado em 12 de fevereiro de 2020, em <https://dre.pt/application/conteudo/211033>.

quem exerça poder paternal; certidão de nascimento do menor de forma a comprovar filiação; fotografia atualizada do menor; documentos comprovativo de morada; documento comprovativo do exercício do poder paternal (quando aplicável) e contacto telefónico do Encarregado de Educação. A quem exerça o poder paternal do menor registado é entregue um documento de registo, (credencial nº5, nº1, da Portaria nº995/2004, de 9 de agosto) com validade de dois anos, podendo ser renovada por igual período. Esta credencial de registo constitui documento suficiente para o acesso integral do menor registado, à saúde e à educação pré-escolar/escolar com os mesmos direitos que a lei atribui aos menores em situação regular em território nacional. Ao assistir e realizar atendimentos do gabinete neste âmbito, poderemos dizer em termos gerais que as nacionalidades dos imigrantes que mais recorrem a este serviço são a nacionalidade brasileira, angolana, guineense, moçambicana e cabo-verdiana.

No decorrer do estágio, ao executar esta tarefa sob forma de atendimento presencial ou resposta a pedidos enviados por CLAIM's ou associações migrantes, foi possível observar ou testemunhar, situações muitas delas não lineares. A maioria dos atendimentos, de facto, debruçava-se sobre casos em que os menores se encontravam já em situação irregular, atendendo à validade do visto e data de entrada em território nacional, sendo que recorriam a este serviço pois: a) o estabelecimento escolar onde pretendiam matricular o menor (quer em idade escolar obrigatória ou não) exigia a credencial de registo de menores por forma a avançar no ato da matrícula; b) o estabelecimento escolar onde pretendiam matricular o menor (quer em idade escolar obrigatória ou não) exigia a apresentação do boletim de saúde com todas as vacinações obrigatórias em dia, posteriormente na deslocação ao Centro de Saúde a inscrição, vacinação ou observação médica do menor era dificultada ou não realizada sem apresentação da credencial supra mencionada; c) os valores cobrados ao utente decorrentes do usufruto dos serviços de saúde (Centros de saúde, hospitais e urgências) eram suportados pelo encarregado de educação com muita dificuldade, gerando muitas vezes dívidas às quais não tinham resposta. Adicionalmente a estas situações, alguns dos atendimentos revelavam casos onde menores ainda se encontravam regulares mas continuavam a ver o acesso a cuidados de saúde e educação dificultados por ação dos serviços a que recorriam, exigindo na mesma a apresentação da credencial de registo.

Existe ainda uma outra situação particular que pode testemunhar. Situação esta em que o requerente da credencial não é o progenitor ou não exerce o seu poder paternal. Nestes casos, o pedido terá de ser superiormente autorizado pelo Alto Comissário para as Migrações, mediante requerimento, a expor os motivos da emissão excecional da mesma, ficando a aguardar despacho, não existindo, no entanto, um prazo de resposta estipulado por lei. Este último ponto leva a que, por muitas vezes, o parecer do requerimento seja prolongado, ficando o requerente e em particular, o menor sem resposta temporária à sua situação. Ao longo da experiência que adquiri ao observar atendimentos e ao realizá-los, pude verificar que estas situações surgem uma vez que muitos destes menores viajam acompanhados por adultos com ou sem grau de parentesco associado. O Gabinete, tem assim, nesta área de atuação, vindo a identificar algumas dificuldades de acesso à saúde e educação na ausência da referida credencial de Registo de Menores. Muitas destas questões têm sido articuladas entre o GASI e o Gabinete da Saúde. Não obstante a esta informação, note-se que o gabinete da saúde está sob alçada do Ministério da Saúde e funciona no CNAIM Lisboa com um horário limitado. Nesse mesmo gabinete não há permanência fixa de recursos humanos, contando até à data com apenas uma enfermeira que em dias a definir faz atendimento.

Estando consagrado na Constituição da República Portuguesa o acesso a estas duas vertentes questiona-se a necessidade de existir este registo, uma vez que o acesso à saúde e educação se pauta pelos princípios da universalidade, generalidade e tendencial gratuitidade. O entrave colocado ao seu acesso, em particular de menores, tem consequências graves na sua integração. De facto, “todos os cidadãos estrangeiros menores, legalizados ou não, cuja idade seja compreendida entre os 6 anos e os 18 anos, têm acesso à educação com os mesmos direitos que a lei atribui aos menores em situação regular em território nacional” (ACM,2019), sendo que nenhuma escola da respetiva área de residência deve recusar a matrícula (se for por inexistência de vaga a escola deverá fazer reencaminhamento). Paralelamente, nenhuma instituição de saúde se pode recusar a prestar assistência a um indivíduo independentemente do seu país de origem ou tempo de permanência em território nacional. Se o imigrante menor estiver

em Portugal há mais de 90 dias e se encontrar numa situação irregular face à lei da imigração em vigor, tem acesso à saúde nas mesmas condições de um cidadão nacional⁴⁶. Como refere o estudo da Entidade Reguladora da Saúde, ainda estamos perante uma realidade em que “persiste falta de dados sobre a acessibilidade e utilização dos serviços de saúde por parte de imigrantes” (Entidade Reguladora da Saúde, 2015, p.22), daí que considero importante estas matérias sejam alvo de uma análise mais detalhada e profunda que permita melhorar as experiências destes imigrantes.

Como refere o estudo de Dias (2018), promovido pelo Observatório das Migrações, relativo ao acesso a cuidados de saúde nas populações imigrantes, é importante reconhecer este aspeto como um elemento indicador de integração na sociedade de acolhimento. Neste âmbito é importante o reforço da formação dos técnicos que desenvolvem trabalho na integração dos imigrantes e a outros técnicos de serviços locais, nomeadamente de saúde e rede escolar. Esta é uma medida do eixo I do PEM, a medida número 10⁴⁷. Acredito que esta medida não se esgota e que o reforço deveria ser realizado em particular no que toca a técnicos das áreas da saúde e rede escolar. Ao longo do estágio, no contexto dos atendimentos relacionados com esta vertente pude observar e testemunhar que a atuação dos estabelecimentos escolares bem como Centros de saúde não é facilitadora do processo de integração destes imigrantes. O surgimento do Decreto-Lei nº67/2004 e consequente Portaria nº995/2004, de 9 de agosto, vem reforçar ou garantir o exercício dos direitos destes menores, contudo pude identificar que não deixam de existir situações que não são ultrapassadas com a aplicação dos mesmos.

⁴⁶ Cf. folheto informativo divulgado pelo ARSLV/DPS-Gabinete da Saúde do CNAIM Lisboa, disponível em <http://www.chlc.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/3/2019/05/Poster-Diversidade-Diversidade-ARSLVT-DSP-Gabinete-da-Saude-no-CNAIM.pdf> consultado a 27 de janeiro de 2020.

⁴⁷ Parte II, Eixo I, Medida nº10 da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicada em Diário da República, 1ª série, nº56, 20 de março de 2015, consultado em 15 de dezembro de 2019, em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/66807913/details/maximized>.

CAPÍTULO III – Conclusão e considerações finais

O retrato feito nos capítulos anteriores é revelador do papel que o ACM, e em particular o CNAIM Lisboa tem enquanto instituto público na integração da população imigrante que a ele recorre. Esta população, muitas vezes recém-chegada ao território nacional e em situação irregular, procura uma orientação no sentido de ver as suas dúvidas e preocupações ouvidas e solucionadas. Não só o CNAIM Lisboa, como os restantes Centros locais espalhados pelo território nacional, prestam um serviço de proximidade a nível local que antes não existia.

É importante desenvolver-se uma reflexão crítica sobre as políticas públicas de integração de imigrantes com uma base de investigação empírica, ideia referida por Paddilla, Azevedo e França (2017). Estar perto daqueles que são impactados por estas políticas e para quem são dirigidas é de extrema importância para entender o impacto, identificar lacunas e ajustar medidas políticas, assim como as suas medidas e ações. Estagiar no ACM, I.P. e poder desenvolver trabalho no CNAIM de Lisboa permitiu-me ter consciência da necessidade de estar presente, de atuar no dia-a-dia dos imigrantes que a este Centro se deslocam, perceber as suas reais dificuldades e se estas possuem respostas ou se se encontram enquadradas nas políticas já existentes. Permitiu igualmente refletir sobre como cada vez mais é premente adotar abordagens *bottom-up*, decidir-se por tomada de ações a nível local e consolidar a ideia de integração através da participação, envolvendo a comunidade imigrante e a sociedade de acolhimento.

Numa sociedade crescentemente globalizada e diversificada, a interculturalidade e mediação representam ferramentas com um papel imprescindível no processo de integração. Estes dois conceitos estão presentes na forma como os CNAIM e CLAIM abordam a questão migratória. Portugal tem progredido ao longo das décadas em questões de política migratória. Possui um quadro legislativo, em termos gerais, progressista em matéria de migrações, com destaque “para as questões da nacionalidade, do reconhecimento de diplomas e de competências, bem como do processo do reagrupamento familiar, entre outros” (OM, 2016, p.5) que ao longo dos anos têm sofrido alterações por forma a se ajustarem às novas realidades. Os Planos de Integração de Imigrantes e o mais recente *Plano Estratégico para as Migrações* são instrumentos de política importantes, nomeadamente ao nível da “definição e planificação de estratégias integradas”

(OM, 2016, p.5) e estratégias ao nível local. A ideia de uma estratégia integrada é uma ideia chave, uma vez que mobiliza diferentes ministérios, instituições e entidades da sociedade civil em torno do mesmo objetivo. O ACM, enquanto instituto público, também sofreu alterações quanto à sua lei orgânica, que lhe conferiram mais atribuições, atribuições estas necessárias ao desempenho da sua missão⁴⁸.

Sabemos já que desde os intensos fluxos migratórios registados em 2015 a questão da mobilidade das populações tem tido centralidade na agenda europeia e internacional. Sabe-se que este é um dos maiores desafios de um mundo global, que nos faz pensar nas formas como poderão ser colocadas em prática determinadas políticas, particularmente as de integração e coesão social. Apesar da sua centralidade a nível supra-estatal, as normativas do domínio das migrações estão a nível estatal. A política migratória “é tipicamente desenvolvida e implementada ao nível nacional, onde os governos assumem a responsabilidade ao nível da gestão dos fluxos, através de leis de regulamentação de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros, de acesso à nacionalidade, direito à cidadania e proteção contra a discriminação” (Pires, 2016, p.46). Não obstante, é a nível local que é necessário dar resposta. É a este nível que os imigrantes vivem, trabalham, se relacionam com os serviços e é aqui que o impacto das migrações se verifica com maior intensidade.

O tema do registo nacional de menores - valência do gabinete onde foi desenvolvido a maioria do estágio - trouxe ao de cima algumas questões que, apesar de sinalizadas pelas técnicas, foram ainda pouco exploradas ou estudadas e que são merecedoras de atenção por parte dos agentes que atuam sobre estes temas. É na área social que mais facilmente se conseguem identificar fragilidades. É em situações de vulnerabilidade e carência que os indivíduos mais se deparam com a inexistência de resposta à sua situação, ou existindo um procedimento de resposta, esta rapidamente se revela

⁴⁸ Observatório das Migrações. (2016). Planos de integração para migrantes. *Migrações*, 13, 3-122. Lisboa: ACM, I.P. Consultado em março 12, 2020 em, <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/183863/Revista+Migra%C3%A7%C3%B5es+13.pdf/e28a232a-29e2-4345-8d63-0f7651ffd25f>

insuficiente ou inadequada, dificultando o processo de integração. A temática do registo de menores, trabalhado pelo GASI revela que o processo de integração, no que concerne àqueles que ainda não iniciaram o processo de regularização do seu estatuto ou que ainda estão regulares de acordo com o seu visto, possui algumas fragilidades que necessitam de ser olhadas com maior atenção e ser aprimoradas por forma a contribuir para uma melhor experiência. Quer seja, por exemplo, pela via do reforço da formação e capacitação daqueles que desempenham funções em estabelecimentos escolares ou de prestação de cuidados de saúde, da desburocratização de processos ou descentralização da emissão dos documentos e aposta no reforço de recursos humanos.

Aprendi diariamente e pude viver na primeira pessoa o funcionamento interno do CNAIM. Pude estar em constante articulação não só com diversos gabinetes do Centro como com diversas associações de migrantes e CLAIMS. Foi-me dada a oportunidade de estar presente em momentos marcantes na história do ACM, como a criação de uma Secretaria de Estado para a Integração e Migrações onde pude ser apresentada a figuras como a Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, Doutora Cláudia Pereira e assistir a mudanças internas como foi o caso da apresentação de novo Conselho Diretivo. Agradeço o voto de confiança que me deu a possibilidade de desempenhar um papel tão ativo e presente no GASI. Destaco a oportunidade em poder ouvir e impactar de alguma forma positiva os imigrantes que partilharam as suas preocupações em momentos de vulnerabilidade, junto do gabinete e juntos dos atendimentos realizados. É de facto recompensador do esforço aplicado no decorrer dos seis meses de estágio. Para além de enriquecedor a nível pessoal, o estágio foi ainda um importante contributo para desenvolver competências profissionais que apesar de saber existirem não estavam antes tão apuradas. Reconheço ainda que apesar de alguns constrangimentos logísticos e técnicos, o empenho de todos aqueles com quem partilhei gabinete foi essencial para que fossem ultrapassados. Estagiar no CNAIM Lisboa permitiu-me perceber que ainda existe um longo caminho a percorrer no que toca ao domínio das migrações, da integração e coesão social uma vez que é uma realidade em constante mudança. Fez-me compreender que o nosso trabalho está sempre inacabado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACIME (org.). (2003). Congresso Imigração em Portugal: Diversidade - cidadania - integração. Lisboa: ACIME. Consultado em dezembro 5, 2019 em, <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Actas+CongressoIm.pdf/c70e5fde-146b-4a3f-9ae7-6aa1f27868ee>.
- ACM. (2015). Políticas locais de acolhimento e integração de imigrantes: ferramentas para a sua sustentabilidade. Lisboa: ACM, I.P.
- ACM. (2016). Carta de Missão e Valores do ACM, I.P. Consultado em dezembro 5, 2019, em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/Carta+de+Miss%C3%A3o+e+Valores+do+ACMIP+.pdf/3685c5fa-b459-4172-b6be-48d13f0259f9>.
- ACM. (2018). *Relatório de Atividades 2018*. Lisboa: ACM, I.P.
- ACM. (2019). *Os meus filhos têm direito de acesso à escola?*. Consultado em março 9, 2020, em <https://www.acm.gov.pt/ru/-/os-meus-filhos-tem-direito-de-acesso-a-escola->.
- ACM. (s.d.). *Alto Comissariado para as Migrações*. [Brochura]. Lisboa: ACM, I.P. Consultado em dezembro 5, 2019, em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/Brochura+ACM/3099c1c8-d233-4309-9ed8-567d3520a5ff>.
- Casas, C. (2016). Os planos para a integração dos imigrantes e o novo plano estratégico para as migrações em Portugal: uma década (2007-2016). *Migrações*, 13, 33-43. Lisboa: ACM, I.P.
- Castles, S., & Miller, M. J. (2003). *The age of migration: international population movements in the modern world* (3ª ed.). Hampshire: Palgrave Macmillan.
- Decreto-Lei nº67/2004, de 25 de março de 2014. *Dário da República nº72/2004, Série I-A*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei nº31/2014 de 27 de fevereiro de 2014. *Diário da República nº 41, Série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Despacho nº10041-A/2015 de 3 de setembro de 2015. *Diário da República nº172, Série II*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Dias, S. (coord.), Gama, A., Silva, A., Cargaleiro, H., Horta, R., Lemos, M., et al. (2018). *Atitudes e representações face à saúde, doença e acesso aos cuidados de saúde nas populações imigrantes*. Lisboa: ACM, I.P.

Henriques, J. (2019, abril 6). SEF vê reclamações no Portal da Queixa aumentarem 39%, Público. Consultado a 12 de fevereiro de 2020, em <https://www.pUBLICO.pt/2019/04/16/sociedade/noticia/sef-alvo-1869486/amp>.

International Organization for Migration. (2019). *International migration law: Glossary on migration*. (p.101). Genebra:OIM. Consultado em fevereiro 12, 2020 em https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml_34_glossary.pdf.

Malheiros, J. & Fonseca, L. (coord.). (2011). *Acesso à habitação e problemas residênciais dos imigrantes em Portugal*. Lisboa: ACIDI, I.P.

Malheiros, J. (2011). *Promoção da interculturalidade e da integração de proximidade: Manual para técnicas/os*. [Manual técnico] Lisboa: ACIDI, I.P.

Marques, J., Góis, P., & Castro, J. (2014). *Impacto das Políticas de Regrupamento Familiar em Portugal*. Lisboa: ACIDI, I.P.

Nolasco, C. (2016). Migrações Internacionais: Conceitos, tipologia e teorias. [Versão eletrónica]. *Oficina do CES*, 434, 1-29. Consultado em janeiro, 12, 2020, em https://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/14615_Oficina_434.pdf.

Observatório das Migrações. (2016). Planos de integração para migrantes. *Migrações*, 13, 3-122. Lisboa: ACM, I.P. Consultado em março 12, 2020 em, <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/183863/Revista+Migra%C3%A7%C3%B5es+13.pdf/e28a232a-29e2-4345-8d63-0f7651ffd25f>

Observatório das Migrações. (2019). *Imigrantes em Portugal: Retrato em números* [Infografia]. Lisboa: OM. Consultado a novembro 11, 2019, em

https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/72296/Infografia+OM_2020.pdf/e73e8ebd-a2c3-441c-8592-390ce2bd2824

- Oliveira, C. R. (coord.) & Gomes, N. (2019). *Indicadores de integração de imigrantes: relatório estatístico anual 2019*. (1ª ed.) *Coleção Imigração em Números - Relatórios anuais*. Lisboa: ACM, IP.
- Oliveira, C. R. (coord.). (2020). Relatório estatístico do Asilo 2020: Entrada, acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal. *Coleção Imigração em Números*. Lisboa: ACM, I.P.
- Padilla, B., Azevedo, J., & França, T. (Org.). (2017). *Migrações internacionais e políticas públicas portuguesas*. Lisboa: Mundos Sociais.
- Pinto, A., Raimundo, F., (2016). Nota Introdutória: Populismo e migrações. In *Relações Internacionais*, 50, pp. 5-9. Lisboa: Tinta da China edições.
- Pires, C. (2016). A integração faz-se a nível local. O processo de conceção de Planos Municipais para a integração de imigrantes. *Migrações*, 13, 45-65. Lisboa: ACM, I.P.
- Portaria nº127/2009, de 30 de janeiro de 2009. *Diário da República nº21, série I*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
- Portaria nº203/2016, de 25 de julho de 2016. *Diário da República nº149, série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Portaria nº227/2015, de 3 de agosto de 2015. *Diário da República nº149, série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.
- Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2015, de 20 de março de 2015. *Diário da República nº56, série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros nº141/2019, de 20 de agosto de 2019. *Diário da República nº158/2019, série I*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Ribeiro, M. (2017). *Políticas de acolhimento de refugiados recolocados em Portugal*. Dissertação de mestrado, ISCTE-IUL, Lisboa, Portugal. Consultado em novembro 16, 2019, em <<http://hdl.handle.net/10071/14993>>.

Rodrigues, T., Ferreira, S. (2014). Portugal e a Globalização das migrações. Desafios de segurança. *População e sociedade*, 22, 137-155. Consultado em novembro 3, 2019, em file:///C:/Users/Outros/Downloads/Revista%2022.pdf.

Entidade Reguladora da Saúde. (2015). *Acesso a Cuidados de Saúde por Imigrantes*. Consultado em março 9, 2020, em https://www.ers.pt/uploads/writer_file/document/1480/Estudo_ERS_-_Acesso_a_Cuidados_de_Saude_por_Imigrantes__v2_.pdf.

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma das atividades desenvolvidas

ANEXO II - Plano de Estágio

ANEXO III – Plano de Formação Lei 27/2017, de 30 de Maio

ANEXO I – Cronograma das atividades desenvolvidas (setembro a novembro)

Setembro	02/09 a 30/09		Outubro		03/10 a 31/10		Novembro		01/11 a 29/11	
Visita ao CNAIM	Início do acompanhamento das atividades do GASI através da observação não participante e desempenho de tarefas	Acesso ao email; gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Autenticação e validação das credenciais de menores; envio das respetivas cartas por correio para encarregados de educação	Contacto a cidadãos apurar interesse em oferta de emprego GAIPESQ	Gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Contactos telefónicos - informar parecer do despacho RME e agendamento	Formação interna "Atendimento ao Público"		
Observação não participante (Pré Triagem, GAT, GAI, LAM, STT, GASI, GAEM, GAPLIM, Programa Mentores para Migrantes, GASI, GAIPESQ)	Apoio na marcação de agenda de refugiados no âmbito de Phasing Out	Criação de processo CRM de refugiados	Observação atendimentos Phasing Out	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Reunião Orientador Mário Ribeiro 14/10	Autenticação e validação das credenciais de registo de menores; envio das respetivas cartas por correio para encarregados de educação	Contacto a cidadãos a purar interesses e em oferta de emprego GAIPESQ	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ		
Ação de capacitação CIG - Mulheres e desenvolvimento: A construção da igualdade social	Autenticação e validação das credenciais de registo de menores; envio das respetivas cartas por correio para encarregados de educação	Anexar declarações de consentimento RGPD e despachos nos processos CRM	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Reagendamentos de datas atendimento Phasing Out	Assistir à reunião Grupo de Trabalho Operativo (ACNIUR, DGEST, CPR, DGS, SEF, ACM)	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Formação Lei 27/2017			

ANEXO I – Cronograma das atividades desenvolvidas (dezembro a fevereiro)

CRONOGRAMA		Dezembro		01/12 a 31/12		Janeiro		01/01 a 31/01		Fevereiro		01/02 a 29/02	
Atendimentos presenciais	Acesso ao email; gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Contacto a cidadãos apurar interesse em oferta de emprego GAIPESQ	Gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Emissão manual de credenciais de registo de menores e envio para assinatura da Presidente do Conselho Diretivo	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Gestão e resposta a emails de pedidos de registo nacional de menores	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Atendimentos presenciais (registo de menores)	Assistir a ação de sensibilização acerca do COVID-19	
Emissão manual de credenciais de registo de menores e envio para assinatura da Presidente do Conselho Diretivo	Atualização da base de dados (excel) dos requerimentos de Registo de menor com despacho	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Ofícios - envio das credenciais de registo de menores por correio	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Ofícios - elaboração de ofício a comunicar a existência de serviços como o CNAIM a cidadãos em situação irregular	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Contacto a cidadãos no sentido de confirmar presenças de agendamentos do GAIPESQ	Ofícios - envio das credenciais de registo de menores por correio	Ofícios - envio das credenciais de registo de menores por correio	Ofícios - envio das credenciais de registo de menores por correio	Ofícios - envio das credenciais de registo de menores por correio	
Formação Autoridade Tributária (âmbito da Lei 27/2017)			Assistir reunião NAIR - GASJ relativo ao Phasing Out										

ANEXO II - Plano de Estágio



Plano de Estágio

Estagiária: Ana Carolina Rocha Constantino

Mestrado: Ciência Política e Relações Internacionais

Universidade: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa

Período: 02/09/2019 a 29/02/2020 (6 meses)

Local: Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão do Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes de Lisboa

Orientador de estágio: Mário Ribeiro (Coordenador do Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes)

Horas de estágio: 800 (horário de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h)

Fase 1.

- **Visita ao Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes de Lisboa e apresentação aos colaboradores do Centro**

O Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) constitui-se como uma resposta integrada do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. à integração de migrantes, ao reunir e fazer cooperar dentro de um mesmo espaço e com idêntica filosofia de funcionamento diferentes serviços da Administração Pública relacionados com as migrações e gabinetes de apoio especializados coordenados pelo ACM.

Data	Horário	Atividade
02-09-2019	9h – 10h	Visita ao CNAIM

Descrição:

A fase inicial do estágio integra uma visita guiada ao CNAIM Lisboa, com explicação geral dos serviços prestados, tanto os que se referem às diferentes instituições presentes como dos gabinetes especializados.

Os CNAIM (Norte, Lisboa e Algarve) constituem-se como uma resposta integrada do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. à integração de migrantes, ao reunir e fazer cooperar dentro de um mesmo espaço e com idêntica filosofia de funcionamento diferentes serviços da Administração Pública e gabinetes de apoio especializados coordenados pelo ACM, I.P.



Mais informações em <https://www.acm.gov.pt/-/cnaicentro-nacional-de-apoio-ao-imigrante>

- Observação dos atendimentos nos serviços de apoio e gabinetes especializados do CNAIM Lisboa

A observação dos atendimentos realiza-se nas primeiras semanas do estágio e tem como objetivo conhecer o trabalho desenvolvido no Centro, bem como as diferentes temáticas trabalhadas pelos serviços de apoio e gabinetes de atendimento especializado do ACM, e as respostas dadas aos cidadãos que se dirigem ao Centro, com a seguinte calendarização:

Data	Horário	Gabinete
02-09-2019	10h – 13h	Pré-Triagem
	14h – 17h	Gabinete de Acolhimento e Triagem
03-09-2019 a 05-09-2019	9h – 17h	Gabinete de Acolhimento e Triagem

Descrição dos serviços:

O Serviço de Pré-Triagem tem como função estabelecer um primeiro contacto com o cidadão migrante, fazer uma breve triagem da situação que é apresentada e distribuir senhas aos cidadãos que se dirigem ao Centro. Funciona das 7h30 às 17h, com um colaborador em permanência que procede ao breve despiste das situações para a correta atribuição de senha.

O Gabinete de Acolhimento e Triagem (GAT) presta informações gerais e procede à avaliação e despiste das situações apresentadas pelos migrantes, análise e triagem de documentação, agendamento para os serviços do CNAIM e para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Pela sua função de triagem, encaminhamento, prestação de informações gerais e de apoio em agendamentos, o GAT é o gabinete que regista o maior número de atendimentos.

Data	Horário	Gabinete
06-09-2019	9h – 17h	Linha de Apoio a Migrantes

Descrição do serviço:

A Linha de Apoio a Migrantes (LAM) tem como objectivos disponibilizar telefonicamente aos migrantes e cidadãos em geral, associações, empresas e instituições da administração pública, informação geral sobre a temática da migração. Compete ainda a este serviço a triagem das situações, o encaminhamento

e/ou agendamento para atendimento nos gabinetes de apoio especializado nos CNAIM sempre que as ~~questões colocadas o exigam, e o encaminhamento para os serviços competentes quando os assuntos~~ não se enquadrem no âmbito da Linha de Apoio a Migrantes.

Data	Horário	Gabinete
09-09-2019	9h – 17h	Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão

Descrição do serviço:

O Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão (GASI) tem por objetivo prestar apoio aos migrantes que se encontram numa situação socioeconómica mais vulnerável, procurando dar uma resposta adequada, mediante a situação apresentada e em articulação com diferentes instituições e/ou outros gabinetes do CNAIM.

O GASI disponibiliza informação, apoio, encaminhamento e acompanhamento das situações relacionadas com o acolhimento em centros de acolhimento, necessidades de alimentação ou vestuário, retorno voluntário, apoiando também na instrução de pedido de prestações sociais e nas candidaturas à habitação social. É ainda responsável pelo registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional, bem como pela avaliação dos processos de integração dos refugiados ao abrigo dos Programas de reinstalação e Recolocação.

Data	Horário	Gabinete
10-09-2019	9h – 17h	Gabinete de Apoio à Inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação

Descrição do serviço:

O Gabinete de Apoio à Inserção Profissional, Ensino Superior e Qualificação (GAIPESQ) é um serviço especializado que tem como objectivos contribuir para a facilitação do acesso ao mercado de trabalho e apoio na área de empreendedorismo, incluindo a criação do próprio emprego, bem como aconselhar e encaminhar migrantes para os processos de educação e/ou qualificação mais adequados ao perfil de cada pessoa. Integra valências da Empregabilidade, do Empreendedorismo da Qualificação e dos Estudantes Internacionais.

Data	Horário	Gabinete
11-09-2019	9h – 17h	Gabinete de Apoio Jurídico

Descrição do serviço:

O Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) é um gabinete de atendimento especializado que desempenha funções de informação, aconselhamento, encaminhamento, mediação e apoio a pessoas migrantes na defesa dos seus direitos e capacitação para os seus deveres. As funções desempenhadas pelo GAJ reportam-se apenas a matérias que se encontrem numa fase extrajudicial.

O GAJ integra as valências do serviço jurídico, apoio ao consumo e sobre-endividamento, apoio ao reagrupamento familiar e apoio ao recenseamento eleitoral.

- Acompanhamento do trabalho desenvolvido noutros gabinetes do Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes (NAIM)

Dado que os CNAIM se encontram integrados no NAIM e trabalham de forma transversal com os restantes serviços / gabinetes do Núcleo, torna-se necessário que na fase inicial do estágio se possa conhecer o trabalho desenvolvido por estas equipas, bem como o seu alcance no âmbito da integração de migrantes em Portugal.

Data	Horário	Gabinete
12-09-2019	9h – 17h	Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes

Descrição:

O Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes (GAPLIM) tem como objetivo promover o incentivo à construção de políticas de integração de migrantes ao nível local, sensibilizando os diferentes atores sociais locais para as questões do acolhimento e integração, da valorização da diversidade, proporcionando ferramentas que garantam o aprofundamento do conhecimento das políticas locais nos diferentes territórios.

Data	Horário	Gabinete
13-09-2019	9h – 13h	Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante
13-09-2019	14h – 17h	Programa Mentores

Descrição:

O Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante (GAEM) gere e dinamiza diversas iniciativas de apoio ao empreendedor migrante, nomeadamente através de: apoio Especializado a Empreendedores; Acções de Capacitação: PEI – Projecto Promoção do Empreendedorismo Migrante; PEPEI – Projecto de Empreendedorismo para Estudantes Internacionais; REFUJOBS – iniciativa de apoio a pessoas refugiadas para o desenvolvimento de ideias de negócio; Workshops temáticos e Iniciativas de apoio à actividade empreendedora (encontros de empreendedores, sessões de esclarecimento e informação, lojas temporárias, articulação com apoios ao empreendedorismo).

O Programa de Mentores para Migrantes é uma iniciativa desenvolvida por todo o país, por um conjunto de parceiros locais, que através do voluntariado promove experiências de troca, entreajuda e apoio entre cidadãos. Permite o conhecimento mútuo, em que as diferenças se esbatem na resolução das mesmas dificuldades, preocupações e desafios do dia-a-dia.

Trata-se de uma medida de acolhimento e integração de imigrantes (cidadãos não nacionais a residir em Portugal), emigrantes (cidadãos nacionais que queiram voltar a residir em Portugal) ou pessoas refugiadas e, tendo em conta que esse acolhimento é proporcionado através de mentores voluntários (mais de 1000) que os apoiam em diferentes áreas, é também uma forma de sensibilizar para o diálogo intercultural, a participação e o voluntariado na sociedade.

Fase 2. Práticas de trabalho

A segunda fase do estágio compreende o desenvolvimento de tarefas que permitam o cumprimento dos objetivos do estágio. As tarefas a realizar decorrem daquela que é a matéria do Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão, onde irá decorrer o estágio.

Data	Horário	Gabinete	Atividades
16-09-2019 a 29-02-2020	9h – 17h	Gabinete de Assuntos Sociais e Inclusão	As tarefas a serem desenvolvidas serão gradualmente definidas após a fase da formação observada, em função das necessidades do gabinete. Implica a criação de um login de acesso informático, para o desenvolvimento das tarefas.

Fase 3. Atividades intercalares

Está previsto que durante a realização do estágio, e de forma intercalar com as restantes fases, o estágio ~~inclua actividades promovidas pelo ACM, que sejam de interesse para a temática a ser trabalhada, como~~ por exemplo sessões informativas, conferências ou outras. A calendarização das actividades será comunicada sempre que delas se tenha conhecimento, e após ser analisada a relevância da sua participação.

→ Por sugestão da estagiária também poderá ser analisada a pertinência em actividades que tenha conhecimento que irão ser organizadas pelo ACM.

Para além das destas acções de carácter formativo ou informativo, serão realizadas reuniões quinzenais entre a estagiária e o orientador de estágio, para o acompanhamento técnico do estágio.

Obs: O presente plano de formação poderá sofrer alterações caso haja necessidade de ajuste aos dias e horários estipulados, por parte de algum gabinete / serviço ou por eventual impossibilidade de comparência por parte da estagiária.

Caso a estagiária tenha a necessidade de se ausentar ou não puder comparecer ao estágio, deverá entrar em contacto com o orientador no sentido de o informar e serem feitos os necessários ajustes ao plano.

ANEXO III – Plano da Formação Lei 27/2017, de 30 de Maio

Implementação em TN da Lei 27/2017, de 30 de maio – aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação de trabalhadores na UE e membros das suas famílias.

Plano de Formação

Assunto	A Lei 27/2017, de 30 de maio, aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores da UE e membros das suas famílias. É aplicável aos trabalhadores da UE e membros das suas famílias, no exercício da liberdade de circulação de trabalhadores, relativamente a assuntos cuja matéria é da competência de entidades públicas portuguesas.
Objetivo Geral	Esta necessidade formativa tem como objectivo capacitar os profissionais dos CNAIM do Norte, Lisboa e Algarve, de forma a poderem disponibilizar soluções adequadas aos trabalhadores da UE e aos membros das suas famílias, que procuram os serviços.
Metodologia	Ação de formação / Capacitação
Entidades Formadoras	IHRU IP, IEFP, DGERT, DGAE, DGES, ACT, ANQEP, DGE, CICDR (AT e ISS IP)
Local	CNAIM Lisboa
Recursos Didáticos	Powerpoint/ ou outro que o formador considere necessário
Carga Horária	4h máximo
Certificação	Declaração de presença

Plano de Formação (Calendarização)

Mês	Dia	Entidade	Período	Horário	Local	Duração
Nov.	19	IHRU	Manhã	9.30-12.30	IHRU	3h30
	19	IEFP	Tarde	14.30-17.00	AUDIT.	2h30
	20	DGES	Manhã	9.00-12.30	AUDIT.	3h30
	20	DGAE	Tarde	14.30-17.00	S. EUROPA	2h30
	21	DGERT	Tarde	14.30-17.00	AUDIT.	2h30
	22	DGE	Manhã	9.30-12.30	AUDIT.	3h00
	22	CICDR	Tarde	14.30-17.00	AUDIT.	2h30
Dez.	10	ANQEP	Manhã	9.00-12.30	AUDIT.	3h30
	11	ACT	Manhã	9.00-12.30	AUDIT.	3h30